

Handwritten signature and initials.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026:

---Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr.^a Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por agradecer a presença de todos naquela reunião pública, prosseguindo com algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Gostaria de deixar uma breve nota sobre o trânsito em Apúlia durante a época balnear.

Todos sabemos que este é um problema antigo e recorrente, consequência da grande afluência de pessoas no verão e das características da malha urbana da vila. Não existe uma solução simples para uma realidade que se repete todos os anos.

Ainda assim, este Executivo com articulação com a Junta de Freguesia entendeu introduzir mais algumas alterações na circulação, no sentido de melhorar a fluidez do trânsito e minimizar os constrangimentos sentidos por residentes e visitantes.

A situação tornou-se, porém, mais complexa quando, por razões de segurança e urgentes, foi necessário encerrar a Rua da Salgueira devido ao risco de derrocada. Essa circunstância obrigou-nos, em pleno verão, a ajustar novamente a circulação para garantir uma alternativa de saída de Apúlia e reduzir o impacto daquele encerramento.

Temos consciência de que houve incómodos e de que há aspetos a melhorar. É precisamente por isso que iremos avaliar a experiência deste ano e começar desde já a preparar soluções para o próximo verão, com o objetivo de tornar a circulação mais fluida e compatibilizar, da melhor forma possível, as necessidades de quem vive em Apúlia com a forte procura que a vila regista nesta época do ano.

Quero ainda assinalar a apresentação, em Belinho, da obra "Padre Albino Alves Pereira – no centenário da Procissão do Senhor dos Enfermos", da autoria de António Veiga.

Esta publicação constitui um importante contributo para a preservação da memória do Padre Albino Alves Pereira e para a valorização de uma tradição centenária profundamente enraizada na identidade de Belinho e do concelho de Esposende.

Deixo uma palavra de felicitação ao autor e a todos quantos contribuíram para esta iniciativa, que reforça o nosso compromisso com a valorização do património histórico, religioso e



cultural do concelho.

Quero, por fim, dirigir um convite a todos os Senhores Vereadores para estarem presentes nas comemorações do Dia da Cidade, no próximo 19 de agosto, associando-se às diversas cerimónias institucionais preparadas para assinalar esta data tão importante para o concelho e que se alarga, a todas as pessoas que queiram estar presentes.

Nesse mesmo dia, durante a tarde, terá igualmente lugar a inauguração da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) do Centro Social da Paróquia de Curvos, uma obra de grande relevância social para o concelho, cerimónia que contará com a presença da Senhora Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão, Dra. Clara Marques Mendes.

Durante a manhã teremos a presença nas cerimónias oficiais, do Ministro da Economia e da Coesão Territorial, Dr. Castro Almeida.

Será um gosto contar com a presença de todos nestes momentos marcantes para Esposende e para a comunidade de Curvos.-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

"Bom dia a todos!

Em primeiro lugar pedir desculpas pelo meu atraso, e agradecer desde já terem aguardado.

Gostaria de começar por um assunto que tem a ver com o penteado das árvores, na Avenida Losa Faria, aquilo é um atentado, puseram aqueles arcos das festas e depenaram as árvores, parecem perus.-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que aquilo tinha sido feito um pouco à revelia pela empresa que esteve lá a montar os arcos e que, já tinha alertado as pessoas para que da próxima vez isso não se repita.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Alguns arruamentos ao longo de cada uma das freguesias, pelo que fui verificando, estão a precisar de limpeza urgente, acho que é um ponto a melhorar, eu sei que as chuvas fazem com que rapidamente cresçam ervas, mas requerem atenção.-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Coincidência que recebi esta semana o relatório da limpeza das ruas, porque nós, dentro da transferência de competências para as freguesias, temos que fazer essa avaliação e o relatório foi satisfatório. Agradecia que me informasse quais são as freguesias para chamarmos a atenção.-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Já aqui falei no ponto de luminária no chão, na Av. Eng. Arantes de Oliveira, no cruzamento quem vira para o hospital, houve ali um acidente em junho e aquilo continua lá por reparar."--

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Isto é o nosso dia a dia, eu pergunto isso todas as semanas, mas parece que a peritagem e os seguros, aliás, o mesmo se passa com o acidente que houve há quase um ano, um senhor que bateu contra o mercado e ainda andamos às voltas com as companhias de seguros. Mas vamos alertar para verem isso, as coisas não são tão fáceis como às vezes parecem ser."-----

Interveio mais uma vez o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Outro ponto tem a ver com as passadeiras que estavam pintadas pela metade, em Apúlia já foram todas pintadas, em Esposende ainda não."-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que em Esposende isso iria ser tratado nos próximos tempos, tendo pedido ao Eng.º Rui Abreu ali presente para complementar a informação acerca do tema, ao que o mesmo informou estar a ser feito um levantamento a nível do concelho, para posteriormente ser feito um concurso .-----



Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Um último ponto, saber se já estão definidas as zonas de estacionamento a pagar em Esposende, em Apúlia e Fão."-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Em relação ao estacionamento pago em Esposende será no Largo Rodrigues Sampaio, no parque em frente aos Bombeiros e na rua frente à Acice. Isto foi tudo efetuado depois de ouvidos os vários intervenientes, aliás, este projeto já vem de trás, do executivo anterior, estamos a dar continuidade

Em Apúlia os dois parques junto à praia serão também submetidos a obras para posterior estacionamento pago. Era para começar este ano, não foi ainda possível, por atrasos, será implementado depois, de acordo com a junta."-----

Pediu depois a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

"Bom dia,

Sr. Presidente, senhores Vereadores, colaboradores da autarquia que auxiliam nesta reunião de Câmara e todo o público aqui presente.

Senhor Presidente, eu tenho só um único pedido a fazer, era que nos fosse facultado por favor, o estudo do traçado da variante da Nacional 13 junto ao Canal Intercetor, só para que possamos perceber se se vai manter."-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Nós temos um estudo, mas não está válido, quem vai fazer isso é a IP, é responsabilidade deles. Nós tivemos uma reunião em maio com o Ministro Miguel Pinto Luz, e ele comprometeu-se, são eles que vão fazer, não somos nós. Estamos à espera de celebrar um Acordo de Colaboração, porque é um problema nacional e eles nisso foram perentórios."-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.684,07€
Fundos Permanentes:-----	7.210,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.723.056,23€
no Crédito Agrícola -----	8.362,06€
no Novo Banco -----	
no Banco Português de Investimento -----	7.375,99€
na Abanca -----	4.820,91€
no Banco Santander Totta -----	5.475,33€
no Banco Millennium BCP -----	141.913,63€
SUB- TOTAL -----	1.901.898,22€

Depósitos a Prazo

Abanca -----	€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	82,68€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.644.314,82€
Depósito à ordem Abanca -----	1.668.674,28€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.313.071,78€
TOTAL-----	5.214.970,00€



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATAS: _____

02.01 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14/2026, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia nove de julho de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026.-----

02.02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15/2026, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026.-----

Não participou da discussão e votação a Senhora Vereadora Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 23 de julho de 2026.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS. _____

Foram presentes as propostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com os seguintes teores:

03.01.01 - Proposta: Medalha de Honra do Concelho, à cidadã MARIA EMÍLIA DE MIRANDA MARIZ FIGUEIREDO.





*“Os municípios constroem-se através das suas pessoas. São elas que, pelo exemplo, pela visão e pelo compromisso com a comunidade, deixam uma marca duradoura na identidade coletiva e ajudam a escrever a história de um território. Entre essas personalidades destaca-se **Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo**, cujo percurso de vida constitui uma referência maior de empreendedorismo, responsabilidade social e dedicação ao bem comum.*

Empresária de reconhecido mérito e cidadã de excecional sensibilidade humana, Emília Figueiredo soube conciliar uma notável capacidade de liderança com uma permanente disponibilidade para servir a comunidade, fazendo da solidariedade um dos traços mais marcantes do seu percurso pessoal e profissional. É neste enquadramento que o Município de Esposende entende ser de inteira justiça distingui-la com a sua mais elevada distinção honorífica.

Em 1973, juntamente com o seu marido, Alberto Figueiredo, fundou a IMPETUS, empresa que viria a afirmar-se como uma das maiores referências da indústria têxtil portuguesa. Ao longo de mais de cinco décadas, participou ativamente na construção de um projeto empresarial reconhecido pela inovação, pela qualidade, pela capacidade exportadora e pela valorização das pessoas, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento económico do concelho de Esposende, para a criação de emprego e para a projeção internacional da indústria têxtil nacional.

O seu espírito de serviço à comunidade estendeu-se igualmente à vida pública, tendo exercido o cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Esposende, onde colocou a sua experiência, competência e sentido de responsabilidade ao serviço do desenvolvimento do concelho e da prossecução do interesse público. Este compromisso cívico, aliado ao percurso de excelência desenvolvido na atividade empresarial, evidencia uma dedicação permanente à valorização de Esposende e ao bem-estar das suas gentes.

Todavia, a dimensão do percurso de Emília Figueiredo transcende amplamente os êxitos alcançados na esfera empresarial e o relevante contributo prestado no exercício de funções autárquicas. A sua ação distingue-se, sobretudo, pelo profundo sentido de solidariedade, pela dedicação às causas sociais e pelo apoio discreto, mas constante, à comunidade, deixando uma marca indelével no concelho e na vida de inúmeras pessoas.

Ao longo da sua vida, fez da solidariedade uma forma de estar. Com uma discrição que sempre pautou a sua atuação, apoiou pessoas, famílias, instituições e inúmeras causas de interesse social, cultural, educativo e religioso, respondendo de forma generosa e constante às necessidades da comunidade, sem nunca procurar protagonismo ou reconhecimento público.

A sua intervenção solidária deixou uma marca profunda no concelho de Esposende. Entre as inúmeras iniciativas que beneficiaram da sua generosidade, assume particular significado a estreita ligação à ASCRA – Associação Social Cultural e Recreativa de Apúlia, cujo reconhecimento pelo seu extraordinário contributo ficou perpetuado na atribuição do seu nome à Casa de Acolhimento Emília Figueiredo.

Mais do que uma homenagem simbólica, esta instituição constitui um testemunho permanente do seu legado humano. Desde a sua inauguração, tem acolhido crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes proteção, estabilidade, educação e novas oportunidades de vida, perpetuando diariamente os valores de solidariedade, esperança e dignidade que sempre nortearam a sua ação.

Ao longo de décadas, Emília Figueiredo demonstrou que a verdadeira liderança se constrói através do exemplo. Fê-lo conciliando uma visão empreendedora com um profundo sentido de responsabilidade social, promovendo uma cultura de valorização das pessoas, de proximidade e de respeito pela dignidade humana. O seu percurso evidencia que o crescimento económico só encontra pleno significado quando acompanhado por um genuíno compromisso para com a comunidade.

Handwritten signature in blue ink.



O extraordinário percurso de Emília Figueiredo foi igualmente reconhecido pelo Estado Português quando, em 2025, foi agraciada por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, com o grau de Comendadora da Ordem do Mérito Empresarial – Classe do Mérito Industrial, distinção reservada a personalidades cujo trabalho representa um contributo excecional para o desenvolvimento económico e empresarial de Portugal.

Emília Figueiredo representa, assim, um exemplo raro de liderança, empreendedorismo e humanismo. A sua vida demonstra que é possível construir uma empresa de excelência sem perder a proximidade às pessoas, criar riqueza sem esquecer a solidariedade, exercer funções públicas com sentido de missão e alcançar reconhecimento nacional e internacional permanecendo sempre ligada à terra que a viu crescer e à comunidade que nunca deixou de servir.

Ao distinguir Emília Figueiredo, o Município de Esposende presta homenagem não apenas a uma empresária de exceção, mas sobretudo a uma mulher cuja vida foi dedicada ao trabalho, ao desenvolvimento económico, ao serviço público e à promoção do bem comum. O legado que deixa encontra-se não apenas na dimensão da obra empresarial que ajudou a construir, mas também nas pessoas que apoiou, nas instituições que fortaleceu, nas crianças e jovens que encontraram proteção graças ao seu compromisso social.

Pela excecional relevância do seu percurso de vida, pelo decisivo contributo prestado ao desenvolvimento económico do concelho de Esposende, pela criação de emprego e desenvolvimento económico, pela projeção internacional da indústria têxtil portuguesa, pelo exercício dedicado de funções autárquicas ao serviço da comunidade e, de forma particularmente relevante, pelo seu permanente compromisso com a solidariedade, com as causas sociais e com a promoção da dignidade humana, entende o Município ser de inteira justiça distinguir Emília Figueiredo com a Medalha de Honra do Concelho, como expressão do reconhecimento e da gratidão da comunidade esposendense por um legado ímpar de trabalho, empreendedorismo, serviço público, generosidade e dedicação ao bem comum.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere atribuir a Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo a Medalha de Honra do Concelho, como expressão do reconhecimento pelo seu excecional percurso de vida, pelo seu contributo para o desenvolvimento económico e social do concelho, pelo seu exemplo de serviço público, pelo seu permanente compromisso com a solidariedade e com as causas de interesse coletivo e pelo legado humano que representa para as atuais e futuras gerações." Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR A MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO, À CIDADÃ MARIA EMÍLIA DE MIRANDA MARIZ FIGUEIREDO.-----

03.01.02 - Proposta: Medalha de Honra do Concelho, à cidadã LÚCIA DE JESUS DE FARIA LAGES.





“As distinções honoríficas municipais constituem a mais elevada expressão do reconhecimento público da comunidade para com aqueles que, pelo seu percurso de vida, pelo exemplo que representam e pelo contributo prestado ao desenvolvimento da sociedade, deixam uma marca indelével no concelho e na vida das suas gentes.

Há percursos que transcendem o sucesso profissional e se afirmam como verdadeiros exemplos de cidadania, liderança e compromisso com a comunidade. Percursos que demonstram que o empreendedorismo pode caminhar lado a lado com a solidariedade, que a criação de riqueza pode coexistir com uma profunda preocupação pelas pessoas e que o verdadeiro legado de uma empresária se mede, acima de tudo, pela capacidade de colocar o sucesso ao serviço do bem comum.

*É neste enquadramento que o Município de Esposende entende ser de inteira justiça distinguir **Lúcia de Jesus de Faria Lages**, mulher empreendedora, fundadora da ETFOR – Empresa Têxtil de Forjães e cidadã de reconhecido mérito, cujo percurso constitui um exemplo notável de visão, determinação, responsabilidade social e dedicação à comunidade.*

Ao longo de quase quatro décadas, através da ETFOR, empresa que fundou e fez crescer até a afirmar como uma referência no setor têxtil, Lúcia Lages protagonizou um percurso empresarial de reconhecida excelência, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento económico do concelho, para a criação de emprego e para a projeção de Esposende como um território empreendedor, inovador e competitivo.

Todavia, a verdadeira dimensão do seu percurso não se esgota no sucesso empresarial.

Muito para além da empresária que todos conhecem, Lúcia Lages afirmou-se, ao longo da sua vida, como uma verdadeira benemérita da comunidade esposendense. Com discrição, generosidade e profundo sentido cívico, fez da responsabilidade social um princípio orientador da sua ação, apoiando de forma consistente instituições, associações e inúmeras iniciativas de interesse coletivo, contribuindo para o fortalecimento da coesão social e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Paralelamente, afirmou um modelo de liderança assente na valorização das pessoas, na responsabilidade social e no respeito pelos valores humanos, demonstrando que o crescimento empresarial pode caminhar lado a lado com um genuíno compromisso para com os trabalhadores, as famílias e o território.

O percurso de Lúcia Lages constitui, por isso, um exemplo inspirador de liderança, empreendedorismo, generosidade e cidadania ativa. A sua vida demonstra que o verdadeiro sucesso não se mede apenas pelos resultados alcançados, mas também pela capacidade de criar oportunidades, apoiar quem mais necessita e contribuir para uma comunidade mais justa e mais solidária.

Ao distinguir Lúcia Lages, o Município de Esposende presta homenagem não apenas a uma empresária de exceção, mas sobretudo a uma mulher cuja vida foi dedicada ao trabalho, à criação de riqueza, à valorização das pessoas e ao desenvolvimento da comunidade. A sua capacidade de conciliar uma visão empreendedora com um permanente espírito de solidariedade constitui um exemplo maior de responsabilidade social, cidadania e serviço ao bem comum.

Pela excecional relevância do seu percurso de vida, pelo contributo prestado ao desenvolvimento económico e social do concelho, pelo exemplo de liderança humana e responsável e, de forma muito particular, pelo seu compromisso permanente com a solidariedade e com as causas de interesse coletivo, considero ser de inteira justiça distinguir Lúcia Lages com a Medalha de Honra do Concelho, a mais elevada distinção honorífica municipal, como expressão do reconhecimento por um legado de trabalho, empreendedorismo, generosidade e dedicação ao bem comum.



Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere atribuir a Lúcia de Jesus de Faria Lages a Medalha de Honra do Concelho, como expressão do reconhecimento pelo seu percurso de excelência, pelo contributo prestado ao desenvolvimento económico e social do concelho e pelo exemplo de liderança que o seu legado representa.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR A MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO, À CIDADÃ LÚCIA DE JESUS DE FARIA LAGES.-----

03.01.03 - Proposta: Medalha de Honra do Concelho, ao cidadão ADÉLIO TORRES NEIVA DA CRUZ.

*“As distinções honoríficas municipais representam o reconhecimento público da comunidade por aqueles que, através do seu mérito, da sua dedicação e da relevância do seu percurso pessoal e profissional, contribuem para prestigiar o concelho de Esposende e afirmar os valores do serviço público. Neste enquadramento, entende o Município ser de inteira justiça distinguir **Adélio Torres Neiva da Cruz**, cuja carreira constitui um exemplo ímpar de competência, discrição, integridade e dedicação ao Estado Português.*

Natural da freguesia de Antas, concelho de Esposende, onde nasceu em 27 de maio de 1958, frequentou os Seminários da Congregação do Espírito Santo até 1977 e licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1983. Em setembro de 1987 ingressou no Serviço de Informações de Segurança (SIS), iniciando uma carreira de quase quatro décadas construída com elevado sentido de responsabilidade, rigor, lealdade institucional e absoluto espírito de missão.

Ao longo do seu percurso profissional exerceu sucessivas funções de direção no Serviço de Informações de Segurança e no Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, desempenhou funções de Oficial de Ligação do SIED em Madrid, foi Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa e, em janeiro de 2013, foi nomeado Diretor-Adjunto do Serviço de Informações de Segurança. Desde 21 de dezembro de 2014 exerce as funções de Diretor-Geral do Serviço de Informações de Segurança, liderando uma das mais relevantes instituições do Estado na salvaguarda da segurança interna, da legalidade democrática e da proteção dos interesses estratégicos da República Portuguesa.

No exercício das suas funções, tem revelado uma notável capacidade de liderança, um profundo sentido de Estado e uma dedicação inabalável ao serviço público, pautando toda a sua atuação pelos mais elevados padrões de competência, integridade, discrição e lealdade institucional, qualidades que lhe granjearam o respeito e o reconhecimento das mais altas instituições nacionais e internacionais.

O mérito do seu percurso foi amplamente reconhecido através da atribuição de diversas condecorações nacionais e estrangeiras, entre as quais se destacam a Medalha de Mérito da Guardia Civil de Espanha, a Grã-Cruz de Mérito Militar de Espanha, concedida por Sua Majestade o Rei Filipe VI, a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, atribuída pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e o Grau de Comendador da Ordem de

São Silvestre Papa, distinções que testemunham o elevado prestígio institucional alcançado pelo seu desempenho.

O percurso do Adélio Torres Neiva da Cruz constitui motivo de legítimo orgulho para o concelho de Esposende. A sua dedicação ao serviço de Portugal, aliada à competência, integridade, discrição e elevado sentido do dever que sempre pautaram a sua ação, fazem dele uma referência maior do serviço público e um dos esposendenses que mais prestigiaram o concelho pelo exercício de funções de excecional responsabilidade ao serviço do Estado Português.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere, atribuir a Adélio Torres Neiva da Cruz a Medalha de Honra do Concelho, em reconhecimento pelo seu percurso de excelência, pelos elevados serviços prestados ao Estado Português e pelo exemplo de vida e de serviço que representa para a comunidade.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO, AO CIDADÃO ADÉLIO TORRES NEIVA DA CRUZ.-----

03.01.04 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, ao cidadão DOMINGOS MARTINS FERREIRA.

*“Uma comunidade mede-se também pelos exemplos de vida que é capaz de reconhecer e preservar. Há pessoas cuja existência se distingue não pelos cargos que exerceram ou pela notoriedade que alcançaram, mas pela forma discreta e generosa como colocaram o seu tempo, o seu conhecimento e a sua dedicação ao serviço dos outros. É neste espírito que o Município de Esposende entende prestar homenagem a **Domingos Martins Ferreira**, reconhecendo um percurso de vida exemplar marcado pelo altruísmo, pela solidariedade e pelo profundo compromisso com a comunidade.*

Natural de Gandra, onde nasceu a 9 de outubro de 1924, Domingos Martins Ferreira cresceu numa família numerosa, onde assimilou os valores do trabalho, da honestidade, do respeito e da entreajuda, princípios que viriam a orientar toda a sua vida pessoal e profissional. Após cumprir o serviço militar, ingressou no curso de Enfermagem, iniciando uma carreira dedicada ao cuidado do próximo, exercida sempre com elevado sentido ético, competência técnica e extraordinária dimensão humana.

Desenvolveu a sua atividade profissional nos Hospitais de Coimbra e do Porto, onde prestou serviço durante largos anos. Ao longo da sua carreira distinguiu-se pela dedicação aos doentes, pela disponibilidade permanente e pelo humanismo com que encarava o exercício da enfermagem, entendendo-a não apenas como uma profissão, mas como uma verdadeira missão de serviço.

Contudo, é na sua permanente entrega à comunidade que reside a dimensão mais marcante do seu percurso. Durante décadas, colocou voluntariamente os seus conhecimentos ao serviço das populações de Gandra e das freguesias vizinhas, prestando cuidados de enfermagem de forma totalmente gratuita a quem deles necessitava. Visitava doentes nas suas casas, realizava

67

tratamentos, administrava medicação, prestava apoio a idosos e acompanhava famílias em situações de maior fragilidade, sem nunca esperar qualquer recompensa ou reconhecimento público. A sua presença discreta, disponível e solidária tornou-se um apoio indispensável para inúmeras pessoas que encontravam nele não apenas um profissional competente, mas sobretudo um homem de enorme sensibilidade humana.

Depois da sua aposentação, regressou definitivamente a Gandra, mantendo inalterado esse espírito de missão. Continuou a ser, durante muitos anos, o enfermeiro a quem todos recorriam nos momentos de necessidade, colocando os seus conhecimentos ao serviço da população e contribuindo para melhorar a qualidade de vida de muitos cidadãos, particularmente daqueles que enfrentavam maiores dificuldades económicas ou limitações no acesso aos cuidados de saúde.

A sua dedicação ao próximo manifestou-se igualmente através do voluntariado e da sua profunda vivência cristã. Durante largos anos colaborou na assistência aos peregrinos de Fátima, em especial nas peregrinações de 13 de maio, e exerceu as funções de Ministro Extraordinário da Comunhão, quer no Porto quer na freguesia de Gandra, testemunhando, através do serviço aos outros, os valores da solidariedade e da fraternidade.

Paralelamente ao seu percurso profissional e comunitário, Domingos Martins Ferreira é reconhecido pelas suas excecionais qualidades humanas. Homem simples, afável e de trato próximo, conquistou a estima e o respeito de todos quantos com ele privaram. Mesmo tendo ultrapassado um século de vida, continua a revelar uma notável lucidez, serenidade e alegria, constituindo um exemplo de dignidade, humildade e dedicação ao próximo.

A vida de Domingos Martins Ferreira representa um testemunho raro de serviço desinteressado à comunidade. Através de milhares de pequenos gestos, muitas vezes silenciosos e anónimos, contribuiu para aliviar o sofrimento de inúmeras pessoas, dignificando a profissão de enfermeiro e fortalecendo os valores de solidariedade que caracterizam a identidade da comunidade esposendense. Ao homenagear os enfermeiros, o Município presta igualmente tributo a todos os homens e mulheres que, ao longo de gerações, fizeram do cuidar uma missão de vida, servindo a comunidade com competência, dedicação, humanismo e compromisso para com a dignidade da pessoa humana.

*Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere, atribuir a Domingos Martins Ferreira a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, pelo seu extraordinário percurso de vida, pela dedicação de décadas ao exercício da enfermagem, pelo relevante serviço prestado voluntariamente à população, pelo elevado sentido humanitário e pelo exemplo de cidadania, altruísmo e solidariedade que representa.”* Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, AO CIDADÃO DOMINGOS MARTINS FERREIRA.-----

03.01.05 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, ao cidadão JOÃO PINTO LOUREIRO.





*"Há vidas que se confundem com a história de uma comunidade. Percursos construídos no silêncio, no esforço diário e na dedicação a uma profissão exigente, que deixam um legado de trabalho, coragem e exemplo para as gerações futuras. É neste contexto que o Município de Esposende entende ser de inteira justiça prestar homenagem a **João Pinto Loureiro**, carinhosamente conhecido por todos como "João Careca", um dos mais emblemáticos pescadores do concelho e uma das figuras maiores da comunidade marítima esposendense.*

Nascido em Esposende, a 6 de janeiro de 1933, João Pinto Loureiro pertence a uma família profundamente ligada ao mar. Desde muito jovem abraçou a atividade piscatória, iniciando o seu percurso ainda na década de 1940, numa época em que a pesca era exercida em condições particularmente duras, recorrendo apenas à força dos remos e ao conhecimento transmitido entre gerações.

Durante toda a sua vida profissional enfrentou diariamente os riscos de uma atividade marcada pela incerteza, pelo sacrifício e pelas difíceis condições do mar de Esposende. Como tantos pescadores da sua geração, saía para o mar sem qualquer garantia de regresso, conhecendo bem os perigos da barra e testemunhando a perda de muitos companheiros de profissão. O seu percurso é, por isso, inseparável da história de uma classe que, durante décadas, garantiu o sustento de inúmeras famílias do concelho através de um trabalho exigente, muitas vezes invisível, mas absolutamente essencial.

Reconhecido pela sua competência, experiência e profundo conhecimento da arte da pesca, João Pinto Loureiro tornou-se uma referência para sucessivas gerações de pescadores. A sua capacidade de liderança, o seu espírito de entreatajuda e a disponibilidade para transmitir conhecimentos fizeram dele um verdadeiro mestre da comunidade piscatória. Muitos aprenderam consigo os segredos do mar, da navegação e da pesca, encontrando na sua experiência uma orientação segura e um exemplo de profissionalismo.

Foi igualmente um homem atento à evolução da atividade piscatória, sendo um dos primeiros pescadores de Esposende a apostar na motorização das embarcações, contribuindo para a modernização da frota local e para a melhoria das condições de trabalho da classe.

Para além da sua dedicação ao mar, João Pinto Loureiro distinguiu-se também pelo seu espírito de serviço à comunidade, tendo exercido funções como Mesário da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, onde, ao longo de vários mandatos, dedicou especial atenção ao apoio prestado aos idosos, revelando uma permanente disponibilidade para servir os outros.

João Pinto Loureiro representa uma geração de homens que fizeram do mar a sua vida e do trabalho a sua maior dignidade. O seu percurso simboliza os valores da coragem, da resiliência, da humildade e do espírito de sacrifício que marcaram profundamente a identidade marítima de Esposende.

Ao homenagear João Pinto Loureiro, o Município presta igualmente tributo a todos os pescadores que, ao longo de gerações, enfrentaram diariamente o mar para garantir o sustento das suas famílias e contribuir para o desenvolvimento económico e social do concelho. É uma homenagem à memória de uma comunidade cuja história está intimamente ligada ao mar e às mulheres e homens que nele encontraram o seu modo de vida.

Pela exemplaridade do seu percurso, pela dedicação de uma vida inteira à atividade piscatória, pelo contributo prestado à comunidade marítima, pelo espírito de serviço público e pelo legado humano e profissional que deixa às gerações futuras, considera-se inteiramente justa e merecida a atribuição da Medalha de Mérito Municipal a João Pinto Loureiro, como expressão do reconhecimento e da gratidão do Município de Esposende por uma vida dedicada ao mar, à comunidade e ao concelho.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere atribuir a João Pinto Loureiro a Medalha de Mérito Municipal, em reconhecimento pelo seu exemplar percurso de vida, pela dedicação de uma





vida inteira à atividade piscatória, pelo relevante contributo prestado à comunidade marítima, pelo espírito de serviço público e pelo legado humano e profissional que deixa às atuais e futuras gerações.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, AO CIDADÃO JOÃO PINTO LOUREIRO.-----

03.01.06 - Proposta: Medalha de Mérito Cultural, a título póstumo, a IVONE MARIA MOREIRA SILVESTRE BAPTISTA DE MAGALHÃES.

*“O património de um concelho não se esgota nos seus monumentos, nas suas paisagens ou nos seus bens materiais. Vive igualmente no conhecimento, na investigação e na dedicação daqueles que, com o seu trabalho, preservam a memória coletiva e garantem que a identidade de um povo perdure no tempo. É nesse património humano que a **Ivone Maria Moreira Silvestre Baptista de Magalhães** ocupa um lugar absolutamente singular.*

Nascida a 27 de junho de 1962, no Farol de Esposende, em Marinhas, filha de faroleiro, cresceu profundamente ligada ao mar e às comunidades marítimas, realidade que marcou de forma indelével o seu percurso de vida. Foi essa ligação afetiva ao mar que despertou a paixão que viria a orientar toda a sua carreira: estudar, preservar e divulgar o património marítimo e a história de Esposende.

Licenciada em História, variante de Arqueologia, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, complementou a sua formação com diversas especializações nas áreas da Museologia, Arqueologia da Paisagem e Arqueologia Subaquática. A sua permanente procura pelo conhecimento permitiu-lhe afirmar-se como uma das mais reconhecidas especialistas portuguesas na área do património marítimo, da arqueologia naval e da museologia.

Em 1996 ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Esposende como Técnica Superior de Arqueologia, vindo posteriormente a exercer funções como Técnica Superior de Museologia e Coordenadora do Serviço do Museu Municipal e dos Núcleos Museológicos. Ao longo de quase três décadas colocou o seu conhecimento, competência e dedicação ao serviço do Município, contribuindo decisivamente para a valorização do Museu Municipal e para a preservação e divulgação da história e da identidade do concelho.

O seu trabalho de investigação constitui um legado de inestimável valor para Esposende e para o património cultural português. Desenvolveu projetos pioneiros dedicados à arqueologia subaquática, às embarcações tradicionais e à cultura das comunidades piscatórias, coordenando estudos científicos, publicando obras de referência e participando em congressos nacionais e internacionais, onde contribuiu para afirmar Esposende como um território de reconhecida relevância no estudo do património marítimo.

O seu nome ficará igualmente associado à recuperação, investigação e valorização de importantes testemunhos da história marítima do concelho, entre os quais a Catraia Santa Maria dos Anjos, o Navio do Varadouro, o naufrágio quinhentista de Belinho e diversos outros sítios arqueológicos subaquáticos, projetos que permitiram preservar um património único e aprofundar o conhecimento sobre a identidade marítima de Esposende.





Paralelamente, desempenhou um papel ativo em diversas associações científicas e culturais, nomeadamente no Forum Esposendense, na Associação Portuguesa do Património Marítimo e na Associação Barcos do Norte, promovendo o intercâmbio científico e estabelecendo importantes parcerias com universidades, museus e instituições nacionais e internacionais dedicadas ao estudo e preservação da cultura marítima.

Todavia, a dimensão da Ivone Magalhães ultrapassava largamente o seu extraordinário currículo académico e profissional.

Era uma investigadora apaixonada, uma museóloga de excecional competência e uma comunicadora nata. Acreditava que o património não se encontrava apenas nos vestígios arqueológicos ou nos documentos históricos, mas também na memória das pessoas. Escutava pescadores, faroleiros, sargaceiros, carpinteiros navais e tantas outras figuras ligadas ao mar com a mesma atenção com que estudava um artefacto arqueológico, convencida de que os saberes transmitidos oralmente constituíam uma parte essencial da identidade coletiva de Esposende.

Soube, como poucos, aproximar o rigor científico da dimensão humana do património, transformando o conhecimento académico num instrumento de valorização da comunidade e tornando acessível ao grande público uma parte significativa da história marítima do concelho. A sua capacidade de comunicar, a paixão com que partilhava o conhecimento e a forma como motivava todos aqueles que com ela trabalhavam fizeram dela uma referência incontornável da vida cultural de Esposende.

O seu desaparecimento representou uma perda profundamente sentida para o Município, para a comunidade científica e para todos quantos reconhecem a importância da preservação do património cultural. Contudo, o legado que construiu permanece vivo nos estudos que desenvolveu, nos projetos que impulsionou, no património que ajudou a preservar e na memória coletiva que contribuiu decisivamente para salvaguardar.

Ao atribuir, a título póstumo, a Medalha de Mérito Cultural a Ivone Maria Moreira Silvestre Baptista de Magalhães, o Município de Esposende presta homenagem a uma mulher cuja vida foi dedicada ao conhecimento, à investigação, à preservação do património e à valorização da identidade marítima do concelho, reconhecendo um percurso de excecional mérito científico, cultural e humano.

Pelo seu extraordinário contributo para a investigação, salvaguarda e divulgação do património cultural e marítimo, pela dedicação ao Museu Municipal de Esposende, pela valorização da memória coletiva, pela promoção da cultura e pelo legado que deixa às atuais e futuras gerações, considera-se inteiramente justa e merecida a atribuição, a título póstumo, da Medalha de Mérito Cultural a Ivone Maria Moreira Silvestre Baptista de Magalhães, como público reconhecimento de uma vida inteiramente dedicada à preservação da história, da cultura e da identidade do concelho de Esposende.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere atribuir a título póstumo, a Ivone Maria Moreira Silvestre Baptista de Magalhães a Medalha de Mérito Cultural, em reconhecimento pelo seu extraordinário contributo para a investigação, preservação e valorização do património cultural e marítimo, pela dedicação ao Museu Municipal de Esposende e pelo legado que deixa ao concelho de Esposende. Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, A TÍTULO PÓSTUMO, A IVONE MARIA MOREIRA SILVESTRE BAPTISTA DE MAGALHÃES.-----

03.01.07 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, à ESTUFASMINHO.

*“O desenvolvimento de um concelho constrói-se também através das empresas que, pela sua capacidade de inovação e desenvolvimento económico, contribuem para afirmar o território, gerar emprego e projetar o seu nome além-fronteiras. É neste contexto que a empresa **Estufasminho** se afirma como um exemplo notável de crescimento sustentado, inovação industrial e compromisso com o desenvolvimento económico do concelho de Esposende.*

Embora formalmente constituída em 9 de março de 1999, a origem da Estufasminho remonta a 1977, quando Joaquim da Rocha iniciou, em Fonte Boa, uma pequena atividade de serralharia civil e fabrico de alfaías agrícolas. O que começou numa modesta oficina depressa evoluiu, graças à visão, ao trabalho e à determinação do seu fundador, para um projeto empresarial sólido, cuja história se confunde com a capacidade de adaptação permanente às exigências dos mercados e da inovação tecnológica.

Ao longo de quase cinco décadas, a empresa percorreu um caminho de crescimento contínuo, transformando-se numa referência nacional no fabrico e desenvolvimento de estruturas metálicas. A transferência para novas instalações industriais, em Fão, o investimento em novas tecnologias de produção, a aposta na engenharia e no desenvolvimento de produto e a permanente modernização dos seus processos permitiram consolidar uma empresa competitiva, preparada para responder aos desafios de um mercado cada vez mais exigente e global.

A capacidade de antecipar novas oportunidades revelou-se uma das marcas distintivas da Estufasminho. A entrada no mercado das estruturas em Light Steel Frame, o desenvolvimento de soluções para estruturas agrícolas e, posteriormente, a aposta nas estruturas destinadas ao setor fotovoltaico demonstram uma estratégia empresarial assente na inovação, na diversificação e na valorização do conhecimento técnico, permitindo à empresa afirmar-se em diferentes segmentos de atividade e acompanhar a evolução das necessidades da economia.

Paralelamente ao crescimento industrial, a Estufasminho desenvolveu uma forte vocação internacional, levando o nome de Esposende a diversos mercados estrangeiros, nomeadamente, países da Europa, América do Sul e África constitui um motivo de orgulho para o concelho, evidenciando a capacidade competitiva da indústria local e a qualidade da engenharia produzida em Esposende.

A empresa distinguiu-se igualmente pelo investimento permanente na inovação e na qualificação tecnológica, estabelecendo parcerias com instituições de ensino superior, designadamente com a Universidade do Minho, reforçando a ligação entre o tecido empresarial e o conhecimento científico, numa estratégia que tem permitido desenvolver soluções cada vez mais eficientes, sustentáveis e competitivas.

Atualmente, a Estufasminho representa um importante empregador do concelho, assegurando dezenas de postos de trabalho qualificado e contribuindo de forma relevante para a dinamização da economia local. A obtenção do estatuto de PME Líder constitui o reconhecimento da solidez da sua gestão, da consistência do seu desempenho económico e da relevância do seu contributo para o tecido empresarial português.

Importa ainda salientar o carácter familiar da empresa, que permanece fiel aos valores que estiveram na sua origem. Sob a liderança do fundador, Joaquim da Rocha, e com o envolvimento da segunda geração da família na gestão, a Estufasminho soube preservar uma

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





cultura empresarial assente na proximidade, no rigor, na responsabilidade e na valorização das pessoas, conciliando tradição e inovação num percurso de sucesso sustentado.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere atribuir à empresa Estufasminho S.A a Medalha de Mérito Municipal, em reconhecimento pelo seu percurso empresarial de excelência, pelo relevante contributo prestado ao desenvolvimento económico do concelho, pela criação de emprego, pela capacidade de inovação e pela projeção nacional e internacional que tem conferido ao nome de Esposende.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, À ESTUFASMINHO.-----

03.01.08 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, à EMPRESA TÊXTIL ETFOR.

“As distinções honoríficas municipais constituem uma forma de reconhecimento público da comunidade para com pessoas e entidades que, pelo mérito da sua ação, pelo exemplo do seu percurso e pelo contributo prestado ao desenvolvimento do concelho, se afirmam como referências de excelência e de dedicação ao interesse coletivo.

*É neste enquadramento que se propõe distinguir a **Empresa Têxtil ETFOR**, sediada na freguesia de Forjães, cujo percurso empresarial representa um notável exemplo de visão estratégica, capacidade de inovação, responsabilidade social e compromisso permanente com o desenvolvimento económico e humano do concelho de Esposende.*

Fundada em 29 de setembro de 1988 por Lúcia Lages e Artur Correia, a ETFOR construiu, ao longo de quase quatro décadas de atividade, um percurso de crescimento sustentado, assente na qualidade, na inovação tecnológica, na internacionalização e na adoção de um modelo de desenvolvimento que concilia competitividade económica, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental.

A partir de Forjães, a empresa afirmou-se como uma referência da indústria têxtil portuguesa, conquistando a confiança de exigentes mercados internacionais e contribuindo decisivamente para a projeção do nome de Esposende além-fronteiras. A permanente aposta na inovação, na valorização dos seus recursos humanos, na modernização dos processos produtivos e na criação de produtos de elevado valor acrescentado permitiu-lhe alcançar um posicionamento de excelência num dos setores mais competitivos da economia nacional.

O mérito deste percurso empresarial tem sido sucessivamente reconhecido através da atribuição de relevantes distinções nacionais e internacionais. Entre elas destacam-se o Selo PME Sustentabilidade 2021, atribuído pela Porto Business School; o Estatuto PME Excelência, conquistado em diversas edições; o Estatuto PME Líder, que atesta a robustez da sua gestão e da sua sustentabilidade financeira; o prestigiado Prémio SME EnterPRIZE Portugal – Generali, que distinguiu a ETFOR como uma das 14 PME mais sustentáveis de Portugal; a distinção Mais Exportação, que reconhece a sua forte vocação exportadora; e, ainda, o prémio atribuído pela MODAPORTUGAL à marca Play Up, projeto criado e



desenvolvido pela empresa e reconhecido pela sua criatividade, inovação e capacidade de valorização da indústria têxtil portuguesa nos mercados nacional e internacional.

No plano local, importa igualmente destacar a atribuição, em 2025, do Prémio Rodrigues de Faria, pela Assembleia de Freguesia de Forjães, reconhecimento do papel determinante que a ETFOR tem desempenhado no desenvolvimento económico, social e institucional da freguesia e do concelho.

Mais do que o expressivo conjunto de distinções alcançadas, importa reconhecer o impacto efetivo da ETFOR no desenvolvimento de Esposende. Enquanto uma das principais empresas empregadoras do concelho, tem desempenhado um papel determinante na criação de emprego qualificado, na fixação de população, na dinamização da economia local e na afirmação de um tecido empresarial moderno, inovador e competitivo.

Paralelamente à sua atividade económica, a ETFOR tem desenvolvido uma intervenção social pautada por um elevado sentido de responsabilidade cívica, apoiando de forma consistente instituições particulares de solidariedade social, associações culturais, recreativas, religiosas e desportivas de Forjães e do concelho de Esposende. Esta permanente ligação à comunidade constitui um exemplo de compromisso social e de cidadania empresarial que muito honra o Município.

A notoriedade alcançada pela ETFOR representa igualmente um importante fator de promoção externa de Esposende. Sempre que a empresa é distinguida em Portugal ou no estrangeiro, projeta simultaneamente o nome do concelho, contribuindo para afirmar Esposende como um território empreendedor, inovador, competitivo e capaz de gerar empresas de referência internacional.

O percurso da Empresa Têxtil ETFOR constitui, assim, um exemplo notável de excelência empresarial, capacidade de inovação, compromisso com a sustentabilidade, responsabilidade social e dedicação ao desenvolvimento local. O seu contributo para a economia, para o emprego, para a coesão social e para a projeção externa do concelho representa um património coletivo que muito prestigia Esposende.

Pelo seu percurso empresarial de excelência, pelo relevante contributo prestado ao desenvolvimento económico e social do concelho, pela capacidade de inovação, pela criação de emprego e pela projeção nacional e internacional que tem conferido ao nome de Esposende, entendo ser de inteira justiça distinguir a Empresa Têxtil ETFOR com a Medalha de Mérito Municipal, como expressão do reconhecimento do Município pelo seu notável contributo para o progresso, a competitividade e a afirmação do concelho.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas, delibere atribuir à Etfor Empresa Têxtil Lda a Medalha de Mérito Municipal, em reconhecimento pelo seu percurso empresarial de excelência e pelo relevante contributo prestado ao desenvolvimento económico e social do concelho de Esposende."

Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, À EMPRESA TÊXTEL ETFOR.-----





03.01.09 - Proposta: Distinção por bons serviços aos trabalhadores da Câmara Municipal, que completaram 25 anos de serviço efetivo.

“O Município de Esposende reconhece o empenho, a dedicação e o profissionalismo dos seus trabalhadores, valorizando o contributo que prestam diariamente ao serviço público e ao desenvolvimento do concelho.

Neste contexto, constitui prática do Município assinalar os 25 anos de serviço efetivo, homenageando os trabalhadores que atingem este marco da sua carreira como forma de reconhecimento pelo percurso profissional desenvolvido ao serviço do Município de Esposende.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir a Distinção pelos 25 anos de serviço efetivo e pelo percurso profissional desenvolvido ao serviço do Município de Esposende, os seguintes trabalhadores:

Anabela Sá Almeida

Andreia Susana Vassalo de Barros

Carlos Jorge Fernandes Mota

Cláudia Maria Rodrigues Ferreira Gomes

Emanuel Eiras Ferreira

João Carlos Carneiro Cepa

Lígia Catarina de Oliveira Tarrío de Lima

Mónica Sofia Marques de Magalhães Nogueira

Paula Cristina Vasconcelos Marques Alves

Paulo Manuel Patrão Gomes

Sandra Maria Almeida Pombinho Nobre

Sílvia Maria Arezes Neiva

Sónia Patrícia Dias Miranda

Susana Maria Cepa Martins

Susana Maria Monteiro Machado Alves

Victor de Barros.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM DISTINGUIR POR BONS SERVIÇOS OS TRABALHADORES ANABELA SÁ ALMEIDA, ANDREIA SUSANA VASSALO DE BARROS, CARLOS JORGE FERNANDES MOTA, CLÁUDIA MARIA RODRIGUES FERREIRA GOMES, EMANUEL EIRAS FERREIRA, JOÃO CARLOS CARNEIRO CEPa, LÍGIA CATARINA DE OLIVEIRA TARRIO DE LIMA, MÓNICA SOFIA MARQUES DE MAGALHÃES NOGUEIRA, PAULA CRISTINA VASCONCELOS MARQUES ALVES, PAULO MANUEL PATRÃO GOMES, SANDRA MARIA ALMEIDA POMBINHO NOBRE, SÍLVIA MARIA AREZES NEIVA, SÓNIA PATRÍCIA DIAS MIRANDA, SUSANA MARIA CEPa MARTINS, SUSANA MARIA MONTEIRO MACHADO ALVES E VICTOR DE BARROS, QUE AO LONGO DE 25 ANOS DESEMPENHARAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----



03.01.10 - Proposta: Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, à Comunidade Paroquial de Belinho, pelo Centenário da Procissão do Senhor aos Enfermos.

“A Procissão do Senhor aos Enfermos, realizada na freguesia de Belinho, constitui uma das mais emblemáticas manifestações da religiosidade popular do concelho de Esposende, representando um notável testemunho do património religioso, cultural e imaterial do concelho.

Criada em 1926, por iniciativa do Padre Albino Alves Pereira, em colaboração com a Banda de Música de Belinho, esta singular manifestação nasceu do propósito de levar conforto espiritual aos doentes e às pessoas impossibilitadas de participar nas celebrações religiosas, tornando-se, ao longo de um século, um símbolo de fé, esperança, solidariedade e proximidade à comunidade.

Ao longo destes 100 anos, a Procissão do Senhor aos Enfermos foi preservada e dignificada graças ao empenho da Comunidade Paroquial de Belinho e de todos aqueles que, geração após geração, souberam manter viva esta tradição, hoje reconhecida como uma das mais relevantes expressões do património religioso, cultural e identitário do concelho de Esposende. A celebração do centenário desta procissão representou uma efeméride de elevado significado para a comunidade Belinhense e para o Município de Esposende, constituindo uma oportunidade para prestar pública homenagem ao legado do Padre Albino Alves Pereira e reconhecer todos quantos, ao longo de um século, souberam preservar e transmitir este património coletivo, mantendo viva uma tradição que continua a congregar a comunidade e a afirmar-se como um dos mais relevantes símbolos da sua identidade.

Pela sua dimensão histórica, religiosa, cultural e comunitária e pelo relevante contributo para a preservação e valorização do património imaterial do concelho de Esposende, entende o Município ser de inteira justiça assinalar esta memorável efeméride através da atribuição do Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, como expressão da gratidão e do reconhecimento institucional para com a Comunidade Paroquial de Belinho e todos aqueles que, ao longo de um século, tornaram possível a preservação desta notável manifestação religiosa e comunitária.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere atribuir à Comunidade Paroquial de Belinho o Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, pelo Centenário da Procissão do Senhor aos Enfermos, como expressão do reconhecimento institucional pelo papel determinante desempenhado na preservação, valorização e transmissão às gerações futuras desta manifestação centenária de elevado valor histórico, religioso, cultural e identitário, determinando ainda que a presente distinção seja entregue ao Senhor Pároco da Paróquia de Belinho, em representação da Comunidade Paroquial, durante a Sessão Solene Comemorativa do Dia da Cidade e do Município de Esposende.”
Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR O PERGAMINHO DE HONRA E RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, À COMUNIDADE PAROQUIAL DE BELINHO, PELO CENTENÁRIO DA PROCISSÃO DO SENHOR AOS ENFERMOS.-----



03.01.11 - Proposta: Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, à Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, pelo seu 100º aniversário.

“Os Bombeiros Voluntários de Fão constituem uma das instituições mais nobres e prestigiadas do concelho de Esposende, representando, há um século, um exemplo maior de altruísmo, coragem, solidariedade e dedicação ao serviço da comunidade.

Fundada em 1926, a Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão tem desempenhado, ao longo de cem anos, uma missão de inestimável valor público, assegurando o socorro às populações, a proteção de pessoas e bens, o combate a incêndios, o apoio em situações de emergência e a resposta a inúmeras ocorrências que exigem disponibilidade permanente, competência técnica e elevado espírito de missão.

Ao longo da sua história, sucessivas gerações de bombeiros, dirigentes, colaboradores e voluntários construíram uma instituição de reconhecido mérito, assente nos valores da solidariedade, do serviço à comunidade e da abnegação, conquistando o respeito e a confiança da população através da dedicação, do profissionalismo e da permanente disponibilidade para servir.

A celebração do centenário da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão constitui, por isso, uma efeméride de elevado significado institucional e simbólico, representando uma oportunidade para o Município de Esposende prestar pública homenagem a todos aqueles que, ao longo de um século, contribuíram para afirmar esta instituição como uma referência incontornável da proteção civil, da ação humanitária e da coesão comunitária. É igualmente de inteira justiça evocar a memória de todos os bombeiros, dirigentes e beneméritos que, com espírito de sacrifício, coragem e dedicação, contribuíram para o crescimento e consolidação da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, deixando um legado que continua a honrar o concelho e a inspirar as gerações presentes e futuras.

Pela relevância do seu percurso centenário, pelo inestimável serviço prestado às populações, pelo contributo para a segurança, proteção e bem-estar da comunidade e pelo exemplo permanente de altruísmo, solidariedade e serviço público, entende o Município ser de inteira justiça assinalar esta memorável efeméride através da atribuição do Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende. Este reconhecimento, sem prejuízo da elevada distinção anteriormente concedida pelo Município através da Medalha de Honra Municipal, visa assinalar de forma particular o Centenário da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, homenageando todas as gerações de bombeiros, dirigentes, colaboradores e beneméritos que, ao longo de um século, contribuíram para construir uma instituição exemplar ao serviço da comunidade.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere atribuir à Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão o Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, por ocasião do Centenário da sua Fundação, como expressão do reconhecimento institucional pelo relevante serviço prestado à proteção e segurança das populações, pela dedicação ao socorro e à causa humanitária e pelo extraordinário contributo para o desenvolvimento social e comunitário do concelho de Esposende, determinando ainda que a presente distinção seja entregue ao Senhor Presidente da Direção da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, durante a Sessão Solene Comemorativa do Dia da Cidade e do Município de Esposende.” Segue data e assinatura,-----





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR O PERGAMINHO DE HONRA E RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, PELO SEU 100º ANIVERSÁRIO.-----

03.01.12 - Proposta: Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, à Vila de Fão, pelo 50º aniversário da sua elevação à categoria de Vila.

“A elevação de Fão à categoria de Vila constituiu um marco de particular relevância na história do concelho de Esposende, traduzindo o reconhecimento institucional de uma comunidade com uma identidade singular, detentora de um notável património histórico, cultural, religioso, ambiental e humano, construído ao longo de séculos.

Nestes cinquenta anos, Fão consolidou o seu papel como uma das comunidades de maior relevância do concelho, afirmando-se pelo dinamismo das suas instituições, pela capacidade empreendedora das suas gentes e pelo contributo prestado ao desenvolvimento económico, social, cultural e turístico de Esposende, preservando, simultaneamente, um conjunto de tradições, costumes e valores identitários que constituem um património coletivo de inegável importância.

A celebração do 50.º aniversário da elevação de Fão à categoria de Vila assume, por isso, um elevado significado institucional e simbólico, constituindo uma oportunidade para o Município de Esposende prestar pública homenagem à comunidade fangueira e reconhecer o percurso construído por sucessivas gerações que, com dedicação, espírito de iniciativa e profundo sentido de pertença, contribuíram decisivamente para a afirmação e valorização desta terra.

É igualmente de inteira justiça evocar todos aqueles que, com visão, determinação e empenho cívico, promoveram e tornaram possível a elevação de Fão à categoria de Vila, deixando um legado que continua a dignificar esta comunidade e a reforçar o seu papel na história do concelho.

Pela relevância do seu percurso histórico, pela riqueza do seu património material e imaterial, pela preservação da sua identidade e tradições e pelo contributo inestimável que, ao longo dos séculos, as suas gentes têm prestado ao desenvolvimento de Esposende, entende o Município ser de inteira justiça assinalar esta memorável efeméride através da atribuição do Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, como expressão do respeito, da gratidão e do reconhecimento institucional para com a Vila de Fão e a sua comunidade.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere atribuir à Vila de Fão o Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, pelo 50.º aniversário da sua elevação à categoria de Vila, como expressão do reconhecimento institucional pelo seu relevante contributo histórico, cultural, social, económico e identitário para o desenvolvimento do concelho de Esposende; determinando ainda que a presente distinção seja entregue, em representação da comunidade fangueira, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fão, durante a Sessão Solene Comemorativa do Dia da Cidade e do Município de Esposende.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR O PERGAMINHO DE HONRA E RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, À VILA DE FÃO, PELO 50º ANIVERSÁRIO DA SUA ELEVÇÃO À CATEGORIA DE VILA.-----

03.01.13 - Proposta: Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, ao Jornal Brisa de Mar, pelo seu 50º aniversário.

“A comunicação social de proximidade desempenha um papel essencial na preservação da memória coletiva, na valorização da identidade das comunidades e na promoção da participação cívica. Ao longo de cinco décadas, o Jornal Brisa de Mar afirmou-se como um dos mais relevantes testemunhos da história contemporânea da freguesia de Mar e um exemplo notável de dedicação voluntária ao serviço da comunidade.

*Fundado em novembro de 1975, o **Jornal Brisa de Mar** nasceu com a missão de informar a população local e de fortalecer os laços entre os marenses residentes e aqueles que se encontram espalhados pelo país e pela diáspora. Atualmente propriedade do Centro Social da Juventude de Mar, construiu um percurso ímpar de publicação ininterrupta, tornando-se um verdadeiro guardião da memória coletiva e um dos mais importantes repositórios da história, da cultura e das tradições da freguesia de Mar.*

Ao longo dos últimos cinquenta anos, acompanhou a evolução da comunidade, registando acontecimentos religiosos, culturais, educativos, desportivos, sociais e associativos, divulgando a atividade das instituições locais e preservando um valioso património documental que constitui hoje uma fonte indispensável para a memória coletiva da freguesia e do concelho.

A celebração do 50.º aniversário da fundação do Jornal Brisa de Mar assume, por isso, um elevado significado institucional e simbólico, constituindo uma oportunidade para o Município de Esposende prestar pública homenagem a todos aqueles que, de forma voluntária, dedicada e altruísta, contribuíram para manter vivo este projeto editorial, colocando o seu tempo, conhecimento e espírito de serviço ao serviço da comunidade.

Pela relevância do seu percurso, pelo extraordinário contributo prestado à preservação da memória coletiva, à divulgação da cultura e das tradições locais, à valorização do património histórico e identitário da freguesia de Mar e pelo serviço de reconhecido interesse público desenvolvido ao longo de cinquenta anos, entende o Município ser de inteira justiça assinalar esta significativa efeméride através da atribuição do Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende, como expressão do respeito, da gratidão e do reconhecimento institucional para com o Jornal Brisa de Mar e todos quantos contribuíram para o seu percurso.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere atribuir ao Jornal Brisa de Mar o Pergaminho de Honra e Reconhecimento do Município de Esposende pelo 50.º aniversário, como expressão do reconhecimento institucional pelo seu relevante contributo para a preservação da memória coletiva, da identidade cultural e do património histórico da freguesia de Mar e do concelho de Esposende.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR O PERGAMINHO DE HONRA E RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, AO JORNAL BRISA DE MAR, PELO SEU 50º ANIVERSÁRIO.-----

03.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.02.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.02.02 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DA





CONTRAPARTIDA NACIONAL DO INVESTIMENTO “PARQUE DA CIDADE” - PROPOSTA.-----

Foi presente a Informação nº 27/2026/DFPP da Chefe da Divisão de Finanças Pública e Património, com o seguinte teor:

“No pretérito dia 28 de abril de 2026, foi aprovado, pela Assembleia Municipal, a contratação de um empréstimo de médio longo prazo no montante de 3.078.602,01 € (três milhões e setenta e oito mil, seiscentos e dois euros e um cêntimo).

Foi posteriormente submetido o respetivo contrato de empréstimo para fiscalização prévia do tribunal de contas, o qual solicitou ao Município de Esposende alteração do texto contratual da cláusula 7.2 e que eliminassem a cláusula 14 e 17.3.

Foi notificada a entidade bancária “Montepio”, para apresentar a minuta com as respetivas alterações contratuais e plano financeiro.

Tendo sido remetida aos serviços da Divisão de Finanças Públicas e Património desta autarquia a referida minuta, proponho que se submeta a mesma ao órgão executivo para efeitos de apreciação e aprovação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DO INVESTIMENTO “PARQUE DA CIDADE”, COM ALTERAÇÃO DO TEXTO CONTRATUAL DA CLÁUSULA 7.2 E COM A ELIMINAÇÃO DA CLÁUSULA 14 E 17.3.-----

03.03 – REGULAMENTOS:-----

03.03.01 - INTERPRETAÇÃO DA SUBALÍNEA I) DA ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO - INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“ Considerando que:

1. Foi aprovada pela Assembleia Municipal de Esposende a versão final do Regulamento Municipal do Cheque Educação com vista a iniciar os procedimentos administrativos tendentes à operacionalização técnica, candidatura e concessão do referido apoio, importa acautelar a correta aplicação dos seus normativos à realidade concelhia.

2. O artigo 3.º do mencionado Regulamento estipula expressamente como finalidades do Cheque Educação apoiar as despesas educativas das famílias e promover a inclusão, a equidade e o sucesso escolar.

3. A atual redação da subalínea i) da alínea b) do artigo 2.º estabelece que o apoio é atribuído aos alunos residentes que se encontrem matriculados e a frequentar:



i) estabelecimentos de educação e ensino do setor público, incluindo, designadamente: a educação pré-escolar;

4. Verifica-se que, na realidade demográfica e social do concelho de Esposende (à semelhança do panorama nacional), um contingente expressivo de crianças em idade pré-escolar não frequenta estabelecimentos da rede pública, mas sim Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), facto que motivou o levantamento de dúvidas e reservas quanto à real interpretação da norma e à efetiva inclusão destas crianças no âmbito do Cheque Educação, uma vez que a literalidade do texto regulamentar gerou incerteza sobre se o apoio as abrangia ou excluía.

5. Sob uma interpretação estritamente literal e cega da norma, estes alunos residentes poderiam ser considerados excluídos, gerando uma grave assimetria social e violando frontalmente os princípios de equidade e promoção da inclusão que o próprio regulamento institui como finalidade estruturante.

6. Cumpre salvaguardar que, embora as IPSS revistam a natureza jurídica de entidades privadas do setor solidário, a sua valência de educação pré-escolar é tutelada, pelo Estado mediante a celebração de contratos de desenvolvimento, acordos de cooperação ou outros instrumentos análogos. Existe, deste modo, um manifesto interesse público subjacente a este percurso escolar formativo.

7. A hermenêutica jurídica constante do artigo 9.º do Código Civil determina que a interpretação não se deve cingir à mera letra da lei, devendo reconstituir o pensamento legislativo (*mens legislatoris* e *mens legis*), tendo em consideração a unidade do sistema, as circunstâncias de elaboração e as condições específicas do tempo de aplicação.

8. A intenção do Município ao criar o Cheque Educação nunca foi a de discriminar negativamente as famílias cujos filhos frequentam IPSS com tutela pública na valência da educação pré-escolar. O espírito do regulamento — focado no apoio às famílias e na equidade — impõe que se resgate este sentido abrangente, o qual encontra um mínimo de correspondência verbal e conexão lógica no texto regulamentar ao especificar o nível de "educação pré-escolar".

9. Ao abrigo da autonomia regulamentar das autarquias (artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e alíneas g) e r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), os órgãos municipais detêm competência para fixar o sentido e alcance das suas próprias normas.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende delibere:

10. Acolher e validar a interpretação técnica e jurídica pretendida para a subalínea i) da alínea b) do artigo 2.º do Regulamento Municipal do Cheque Educação, fixando o seguinte entendimento operacional:

11. O apoio previsto na subalínea i) da alínea b) do artigo 2.º do Regulamento Municipal do Cheque Educação é atribuído aos alunos residentes que se encontrem matriculados e a frequentar estabelecimentos de educação e ensino do setor público, incluindo, designadamente, a educação pré-escolar, bem como àqueles que, no mesmo nível escolar, se encontrem a frequentar Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com a valência de educação pré-escolar, sendo esta uma matéria abrangida por regulamentação pública através de contratos de desenvolvimento, acordos de cooperação ou outros de natureza análoga.

12. Determinar que os Serviços Municipais de Educação instrua e operacionalizem as candidaturas ao Cheque Educação em estrita observância pela presente interpretação deliberada, garantindo a igualdade de tratamento e a inclusão das crianças residentes integradas na rede solidária da educação pré-escolar.



13. *Mais se propõe que desta deliberação seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.*” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas, referido:

“Ex. Sr. Presidente

Comecemos por aquilo que não nos divide. Nenhum dos presentes discute o mérito de apoiar as famílias de Esposende com crianças em idade pré-escolar, nem a legitimidade de que esse apoio alcance quem frequenta instituições do setor solidário. A posição que aqui exprimimos não incide sobre o destinatário do apoio, incide sobre o procedimento adotado para o enquadrar.

O que hoje se aprecia não é um esclarecimento de alcance interno, é a fixação do sentido de uma norma com eficácia externa, com efeitos na atribuição de dinheiros públicos. A interpretação autêntica integra-se na norma interpretada e adquire a força desta, pelo que deve seguir o mesmo caminho do ato interpretado. Tendo o regulamento sido aprovado pela Assembleia Municipal ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, sob proposta desta Câmara, o que hoje se delibera deveria ali seguir para deliberação e não para conhecimento. Mais seguro ainda seria alterar o próprio regulamento.

Quanto ao sentido do voto. Não votamos contra, para que a nossa discordância quanto ao procedimento não penalize famílias e instituições que não são responsáveis pela redação inicial. Não votamos a favor, porque isso validaria a via escolhida. Abstemo-nos, com este significado: não obstruímos o apoio, não subscrevemos o caminho.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Eu compreendo a vossa posição, mas na verdade, impera o bom senso, nunca nos passou pela cabeça que alguma criança pudesse ser excluída, e não levamos à Assembleia Municipal, porque não há uma Assembleia antes, não temos problema nenhum em levar o assunto a uma Assembleia Municipal. Portanto, os nossos serviços jurídicos aconselharam-nos este caminho, que é o caminho para o bem das nossas crianças, nós preocupamo-nos mais com o conteúdo do que, com a forma e é uma questão de bom senso. Portanto, trouxe aqui como vocês sugeriram e, nós assumimos de uma forma inequívoca, que estamos a favor do cheque estudante. Nenhuma criança deste município ficará de fora do cheque estudante.”-----

O Senhor Presidente da Câmara pediu ainda à Senhora Vereadora Paula Cepa para informar o ponto de situação do processo, tendo a mesma referido que já havia muitas candidaturas através da plataforma Inovar.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, ACOLHER E VALIDAR A INTERPRETAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA PRETENDIDA PARA A SUBALÍNEA I) DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO, FIXANDO O SEGUINTE ENTENDIMENTO OPERACIONAL:

O APOIO PREVISTO NA SUBALÍNEA I) DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO É ATRIBUÍDO AOS ALUNOS RESIDENTES QUE SE ENCONTREM MATRICULADOS E A FREQUENTAR ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO SETOR PÚBLICO, INCLUINDO, DESIGNADAMENTE, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, BEM COMO ÀQUELES QUE, NO MESMO NÍVEL ESCOLAR, SE ENCONTREM A FREQUENTAR INSTITUIÇÕES



PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) COM A VALÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, SENDO ESTA UMA MATÉRIA ABRANGIDA POR REGULAMENTAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CONTRATOS DE DESENVOLVIMENTO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO OU OUTROS DE NATUREZA ANÁLOGA.-----

MAIS DELIBEROU, DETERMINAR QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INSTRUAM E OPERACIONALIZEM AS CANDIDATURAS AO CHEQUE EDUCAÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA PELA PRESENTE INTERPRETAÇÃO DELIBERADA, GARANTINDO A IGUALDADE DE TRATAMENTO E A INCLUSÃO DAS CRIANÇAS RESIDENTES INTEGRADAS NA REDE SOLIDÁRIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.-- DELIBEROU, AINDA, QUE DESTA DELIBERAÇÃO SEJA DADO CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Ex.mo Senhor Presidente, Ex.mos Senhores Vereadores, Reconhecemos que o executivo sempre defendeu que o Cheque Educação abrange o ensino público, o solidário e o privado. Sobre essa intenção não temos divergência, e é justo dizê-lo. O problema nunca esteve no propósito, esteve na redação que o devia acolher. Alertámos em tempo próprio para a imprecisão do texto, e a existência deste ponto na ordem de trabalhos confirma que o alerta tinha fundamento.*

Daí a nossa reserva, que é de método e não de mérito. O ato que fixa o sentido de uma norma integra-se nela e adquire a sua força, devendo por isso seguir o mesmo caminho do ato interpretado. Tendo o Regulamento sido aprovado pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, sob proposta desta Câmara, o que hoje se delibera deveria ali seguir para deliberação e não apenas para conhecimento. Continuamos a entender que a via mais segura seria alterar o próprio Regulamento, fixando a terminologia público, solidário e privado.

Merecem também definição os modos de utilização efetiva do apoio, o seu suporte, a utilização parcial e a validação da informação, de que depende a auditabilidade do programa.

Colocamo-nos ao dispor para contribuir.

Quanto ao sentido do voto. Partilhamos o objetivo e não desejamos que uma reserva de ordem procedimental se traduza em incerteza para as famílias e para as instituições.

Entendendo, porém, que a via seguida merece o aperfeiçoamento que aqui deixámos sugerido, optamos pela abstenção: acompanhamos o fim, aguardamos que o caminho seja consolidado em sede própria.

Se o executivo levar à Assembleia Municipal uma alteração ao Regulamento, encontrará nesta bancada disponibilidade para a viabilizar. A clareza da norma é interesse do município.”-----

Pelos Senhores Vereadores do Movimento “Mudança Por Todos” foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“A deliberação proposta não consubstancia qualquer modificação, aditamento ou inovação ao texto normativo aprovado pela Assembleia Municipal de Esposende. Trata-se, estritamente, de um ato de interpretação autêntica e declarativa sobre o sentido normativo originário do diploma.*

Foi sempre intenção inequívoca do executivo municipal contemplar com o Cheque Educação as crianças do concelho inscritas nos diversos graus de ensino do setor público. No caso específico da educação pré-escolar, o ensino prestado no âmbito das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) integra-se nesta vertente pública, dada a sua tutela pelo Estado e subsequente enquadramento por contratos de desenvolvimento ou acordos de cooperação.

Uma leitura meramente literal e restritiva conduziria à exclusão injustificada das crianças que frequentam o pré-escolar na rede solidária, violando diretamente os princípios fundamentais

da equidade, inclusão social e igualdade de oportunidades que constituem a razão de ser do próprio Regulamento.

Estando em causa a mera fixação do alcance interpretativo no enquadramento da operacionalização do apoio pelos serviços, não nos parece, haver lugar, conforme posição dos serviços jurídicos, a "elaboração" ou alteração de norma regulamentar que exija deliberação da Assembleia Municipal, sendo juridicamente adequado e suficiente dar o devido conhecimento a este órgão deliberativo."-----

03.03.02 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E SAÚDE ANIMAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.---

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

"O Regulamento Municipal de Bem-Estar e Saúde Animal de Esposende, em vigor desde 2019, constituiu um importante instrumento de concretização das atribuições municipais no domínio da proteção da saúde pública, da promoção do bem-estar animal e da gestão dos animais de companhia no concelho.

Decorridos sete anos sobre a sua entrada em vigor, a experiência adquirida na respetiva aplicação prática, aliada à evolução legislativa entretanto verificada e às novas exigências sociais nesta matéria, evidenciou a necessidade de proceder à sua revisão e atualização, por forma a adequar o respetivo conteúdo à realidade atual e às competências exercidas pelo Município.

Com efeito, desde a aprovação do regulamento, foram introduzidas alterações significativas no enquadramento jurídico aplicável à proteção e ao bem-estar animal.

Por outro lado, a experiência acumulada pelos serviços municipais permitiu identificar a necessidade de clarificar determinados procedimentos e introduzir mecanismos que promovam uma atuação administrativa mais eficaz, célere e adequada às atuais necessidades do concelho, nomeadamente no âmbito da recolha e alojamento de animais errantes, da promoção da adoção responsável, da esterilização, da proteção e bem-estar animal, da articulação institucional com as forças de segurança e entidades competentes, bem como da sensibilização da comunidade para a importância da detenção responsável de animais.

A revisão do regulamento pretende, assim, assegurar a atualização e harmonização das normas municipais com o quadro legal em vigor, reforçando simultaneamente os instrumentos de promoção da saúde pública, da proteção animal e da sustentabilidade dos serviços prestados pelo Município.

Considerando que o Capítulo I do Título II do Código do Procedimento Administrativo (CPA), designadamente os artigos 96.º e seguintes, passou a regular o procedimento de elaboração de regulamentos administrativos, determinando a obrigatoriedade de publicitação do início do procedimento para efeitos de eventual constituição de interessados, importa desencadear o respetivo procedimento de alteração regulamentar.

Nestes termos, proponho que o Executivo Municipal delibere:

- 1. Aprovar o início do procedimento com vista à revisão do Regulamento Municipal de Bem-Estar e Saúde Animal de Esposende;*
- 2. Designar como gestor do procedimento o Dr. Carlos Campelo;*
- 3. Fixar em 10 dias úteis o prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser formalizados mediante comunicação escrita dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal."-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Joana Lima questionado se era pretensão do executivo dar seguimento ao Projeto do CRO, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que provavelmente não, porque estavam a trabalhar em rede e iriam utilizar outras estruturas, iria haver partilha de recursos. O Senhor Presidente da Câmara solicitou mais esclarecimentos à Senhora Vereadora Fátima Escrivães, tendo a mesma referido que o projeto que existia, da forma que estava, apesar de haver um Aviso e um financiamento aprovado, o valor era bastante baixo para aquilo que seria necessário, para a construção de um CRO. Além disso, os técnicos, não tinham tido qualquer intervenção no projeto, não tinham sido consultados, portanto, o projeto acabava por não fazer muito sentido e não estar completamente ajustado. Mais referiu, tal como o Senhor Presidente tinha acabado de dizer, que trabalhavam em colaboração com o CRO do Alto Minho, o qual, sempre que necessário, dava resposta na recolha dos animais. Acrescentou ainda, que à data este era o ponto da situação, o que não significava que no futuro não pudesse ser reavaliado e estavam a começar pelo Regulamento.---

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO COM VISTA À REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E SAÚDE ANIMAL DE ESPOSENDE, BEM COMO, DESIGNAR COMO GESTOR DO PROCEDIMENTO O DR. CARLOS CAMPELO.-----
 DELIBEROU AINDA, FIXAR EM 10 DIAS ÚTEIS O PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER FORMALIZADOS MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA DIRIGIDA AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

03.03.03 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa e a legislação aplicável reconhecem aos municípios competências regulamentares próprias, bem como poderes em matéria tributária, designadamente quanto à fixação de benefícios fiscais relativamente aos impostos cuja receita lhes esteja legalmente afeta, nos termos da lei;

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê a possibilidade de os municípios deliberarem sobre benefícios fiscais relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e à Derrama, nos termos definidos na legislação tributária;

A existência de um regulamento municipal permitirá estabelecer critérios objetivos, transparentes e estáveis para a atribuição de benefícios fiscais, promovendo a atração de investimento, a dinamização da atividade económica, a reabilitação urbana, a fixação de população e a prossecução de objetivos de interesse público municipal;

Nos termos dos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a elaboração de regulamentos administrativos deve ser precedida da deliberação de início do procedimento, devendo ser publicitada para efeitos de constituição como interessados e apresentação de



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



contributos por parte dos cidadãos e demais entidades que pretendam participar no procedimento;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 97.º, 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Município de Esposende, destinado a estabelecer as condições e critérios de atribuição de benefícios fiscais municipais, designadamente em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Derrama, nos termos da legislação aplicável.
2. Determinar que o início do procedimento seja publicitado no sítio institucional do Município de Esposende, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento.
3. Fixar o prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação do respetivo aviso, para que os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos escritos relativamente ao conteúdo do futuro regulamento.
4. Designar os serviços competentes para promover a tramitação do procedimento, assegurar a receção dos contributos apresentados e elaborar o respetivo projeto de regulamento, o qual será posteriormente submetido à apreciação da Câmara Municipal e sujeito aos demais trâmites legalmente previstos, incluindo consulta pública.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, DESTINADO A ESTABELECER AS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS MUNICIPAIS, DESIGNADAMENTE EM MATÉRIA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) E DERRAMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

MAIS DELIBEROU, DETERMINAR QUE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO SEJA PUBLICITADO NO SÍTIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 98.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO, BEM COMO, FIXAR O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICITAÇÃO DO RESPETIVO AVISO, PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM CONSTITUIR-SE COMO TAL E APRESENTAR OS SEUS CONTRIBUTOS ESCRITOS RELATIVAMENTE AO CONTEÚDO DO FUTURO REGULAMENTO.-----

DELIBEROU, AINDA, DESIGNAR OS SERVIÇOS COMPETENTES PARA PROMOVER A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ASSEGURAR A RECEÇÃO DOS CONTRIBUTOS APRESENTADOS E ELABORAR O RESPETIVO PROJETO DE





REGULAMENTO, O QUAL SERÁ POSTERIORMENTE SUBMETIDO À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUJEITO AOS DEMAIS TRÂMITES LEGALMENTE PREVISTOS, INCLUINDO CONSULTA PÚBLICA.-----

03.04 – CONTRATOS-PROGRAMA:_____

03.04.01 - CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

"1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como um fator essencial de coesão social, de promoção da saúde e de formação integral dos cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e o incentivo à sua prática.

2. O Município reconhece o mérito desportivo dos atletas de alto rendimento naturais e/ou residentes no concelho, cujo percurso competitivo e resultados alcançados constituem um exemplo de excelência, dedicação e superação, contribuindo para a promoção de valores associados à prática desportiva, assim como, a sua projeção em competições de âmbito nacional e internacional se traduz, igualmente, numa relevante valorização e visibilidade do território, assumindo-se como um importante fator de afirmação do concelho.

3. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e, da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.

4. Neste contexto, considera-se justificada a celebração de contratos-programa de patrocínio desportivo, como forma de reconhecer o mérito alcançado e de apoiar o desenvolvimento da sua atividade desportiva, potenciando simultaneamente o efeito inspirador junto da comunidade, em particular das camadas mais jovens, e reforçando a estratégia municipal de promoção do desporto.

5. Abaixo, indica-se os atletas, os quadros competitivos que contam participar e o valor atribuído.

Entidade	Informação Quadro Competitivo	Valor
Alexandre Areias	Campeonato de Portugal de Velocidade e no Campeonato Ibérico de Velocidade - Supercars Endurance - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting	4.920,00 €
Artur Pereira	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa - Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional - Federação Portuguesa de Canoagem	1.000,00 €
Bernardo Vilarinho Losa	Competições regionais e nacionais - Federação Equestre de Portugal CAI de SAUMUR e CAI de LE PIN AU HARAS – FRANÇA Institut Français du Cheval et de l'Équitation (IFCE) Campeonato Europeu - Federação Equestre Europeia	4.920,00 €
Clara Duarte	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa - Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional - Federação Portuguesa de Canoagem	2.460,00 €

Federação Portuguesa de Canoagem - João Ribeiro	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa - Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional - Federação Portuguesa de Canoagem	4.750,00 €
Federação Portuguesa de Canoagem - Teresa Portela	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa - Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional - Federação Portuguesa de Canoagem	4.750,00 €
Gabriel Passos Vilar	WAKO World Cup, Campeonato Mundial de Kickboxing e Campeonato da Europa de Kickboxing - WAKO - World Association of Kickboxing Organizations Italian Kickboxing World Cup - Federazione Italiana Kickboxing, Uay Thai, Savate, Shoot Boxe e Sambo Campeonato Universitário de Kickboxing - Federação Nacional de Kickboxing e disciplinas associadas	1.845,00 €
Hugo Caseiro de Carvalho	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa - Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional - Federação Portuguesa de Canoagem	2.000,00 €
Hugo Pinho Serra Campos	Campeonato Nacional de Absolutos e Campeonato Nacional Sub-21, entre inúmeras provas de cariz nacional e regional - Federação Portuguesa de Badminton	1.845,00 €
Inês Beatriz Penetra	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa - Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional - Federação Portuguesa de Canoagem	2.460,00 €
João Filipe do Vale Sá	Campeonato Nacional de Flat Track e Taça de Portugal - Federação de Motociclismo de Portugal Etapas de França e Espanha do Campeonato Internacional - Fédération Internationale de Motocyclisme e Federação Galega de Motociclismo	1.230,00 €
Jonas Passos Vilar	VII World Goju Ryu Karate Do Federation Championship 2026 - World Goju Ryu Karate Do Federation Karate Scotland International Open 2026 - European Goju Ryu Karate Do Federation e Scottish Karate Governing Body IV Trofeo Internacional Donibane - Espanha - European Goju Ryu Karate Do Federation e Real Federación Española de Karate y disciplinas asociadas VII TAÇA DA LIGA GOJU-RYU - Lisboa, IX Torneio Internacional de Monção e XVII Taça de Karaté Cidade de Almerim e PHICO - Phenomenon Internacional Open Karate - 2026 - Entroncamento - Federação Nacional de Karaté - Portugal e Liga Portuguesa de Karaté Goju Ryo	1.845,00 €
Lara Lopes	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo de juniores e sub-23 - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa de juniores e sub-23- Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional de juniores e sub-23- Federação Portuguesa de Canoagem	2000,00 €
Mariana Pereira Marques	Campeonato do Mundo e Taça do Mundo - Federação Internacional de Canoagem Campeonato da Europa - Federação Europeia de Canoagem Campeonato Nacional - Federação Portuguesa de Canoagem	2.000,00 €
Mia Soares Silva	Campeonato do Mundo de Stand Up Paddle - Federação Internacional de Canoagem Competições da ESL (European Sup League) - European Surfing Federation Campeonatos Nacionais de SUP - Federação Portuguesa de Canoagem e	2.460,00 €

	Federação Portuguesa de Surf	
Reinaldo Ribeiro	Campeonato Nacional de Flat Track e Taça de Portugal - Federação de Motociclismo de Portugal	1.230,00 €
Total		41.715,00 €

6. Os apoios definidos para os atletas de alto rendimento João Ribeiro e Teresa Portela serão formalizados através da celebração de contratos-programa de patrocínio desportivo com a Federação Portuguesa de Canoagem.

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, informa-se que as entidades acima mencionadas têm a sua situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira

8. As despesas descritas no ponto 5, no valor global de 41.715,00 €, enquadram-se no Plano Orçamental vigente.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

9. Aprovar a celebração de Contratos-Programa de Patrocínio Desportivo com os atletas e entidades constantes do quadro discriminado no Ponto 5 do enquadramento, no montante global de 41.715,00 € (quarenta e um mil, setecentos e quinze euros);

11. Autorizar a minuta dos respetivos contratos-programa de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e os respetivos outorgantes." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO, COM OS ATLETAS E ENTIDADES CONSTANTES DO QUADRO DISCRIMINADO NO PONTO 5 DA PROPOSTA, NO MONTANTE GLOBAL DE 41.715,00 € (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE EUROS), BEM COMO, APROVAR A MINUTA DOS RESPETIVOS CONTRATOS-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS RESPETIVOS OUTORGANTES.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2218/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03.04.02 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:





"1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como um fator essencial de coesão social, de promoção da saúde e de formação integral dos cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e o incentivo à sua prática.

2. As federações, associações e clubes desportivos constituem parceiros estratégicos na concretização local dessa política, desempenhando um papel relevante na dinamização da prática desportiva e na promoção de hábitos de vida saudáveis junto das populações, contribuindo ainda para a inclusão social e para a ocupação saudável dos tempos livres.

3. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e, das alíneas o) u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.

4. Considerando a política desportiva municipal, respeitando os princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público municipal, após a avaliação do panorama geral dos pedidos de apoio das entidades direcionados ao Serviço do Desporto do Município, definiu-se a atribuição de um conjunto de apoios financeiros no âmbito das seguintes medidas:

- *Medida 1: Apoio à prática desportiva regular federada, promovida pelas associações desportivas do concelho, no âmbito das respetivas épocas desportivas, que se aplica apenas aos atletas do concelho que integram os escalões de formação, que participem nos campeonatos concelhios, regionais, nacionais e internacionais, regulados pelas respetivas federações nacionais e internacionais. A Medida 1, considera no seu valor global, o referente pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação e acompanhamento de atletas "especiais" na vertente de desporto adaptado junto das seguintes associações e federações das, considerando os contratos-programa de desenvolvimento desportivos vigentes:*
 - *Associação de Andebol de Braga – modalidade de Andebol;*
 - *Associação de Basquetebol de Braga – modalidade de Basquetebol;*
 - *Associação de Futebol de Braga – modalidades de Futebol e Futsal;*
 - *Associação de Patinagem do Minho – modalidades de Hóquei em Patins e Patinagem Artística.*
- *Medida 2: Apoio à prática desportiva regular não federada, promovida por associações desportivas do concelho, que se destina a apoiar projetos desportivos regulares, que não se encontram integrados nos quadros competitivos organizados pelas Associações Regionais e Federações Nacionais e a apoiar projetos direcionados para a comunidade sénior;*
- *Medida 3: Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais, promovidas por federações, associações desportivas, entidades privadas ou associações do concelho, que se destina a apoiar provas desportivas, no âmbito das diversas modalidades, que se realizem pontualmente no concelho de Esposende;*
- *Medida 4: Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão, direcionadas para atletas portadores de necessidades de saúde específicas, que se destina a apoiar projetos de âmbito desportivo direcionados para a população com necessidades de saúde específicas, quer se realizem de forma regular ou pontual;*
- *Medida 5: Aluguer de instalações desportivas, que se destina a apoiar as associações desportivas concelhias no aluguer de instalações desportivas;*



- *Medida 6: Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas concelhias, que se destina a apoiar despesas de gestão de instalações desportivas e a realização de obras de manutenção e beneficiação de instalações desportivas;*
- 5. *Aquando da apresentação da anterior proposta, um conjunto de entidades não foram consideradas, pelo facto de não apresentarem os seguintes elementos instrutórios, (1) certidão da autoridade tributária com indicação da situação fiscal regularizada, (2) declaração da segurança social com indicação da situação contributiva regularizada e/ou a declaração do registo central do beneficiário efetivo – RCBE atualizada.*
- 6. *Estão agora reunidas as condições para o agendamento das participações financeiras abaixo mencionadas.*
- 7. *Por motivos supervenientes de natureza administrativa e procedimental, não foi possível proceder, em tempo oportuno, à regularização de determinados compromissos financeiros respeitantes ao ano anterior.*
- 8. *Não obstante tal circunstância, reconhece-se que as iniciativas efetivamente realizadas e o contributo prestado pelas entidades envolvidas para o desenvolvimento e dinamização da atividade desportiva no concelho, ao longo do ano de 2025, revestem inequívoco interesse público municipal.*
- 9. *Neste contexto, considera-se adequado e justo assegurar a regularização dos respetivos pagamentos, abaixo mencionados, em reconhecimento das atividades desenvolvidas e do relevante contributo prestado para a promoção e valorização do desporto no concelho.*

Entidade	Designação	Valor
EQUIVAU - Cooperativa Social Terapêutica e Equestre CRL	Desporto para Todos - Equitação Terapêutica - 2025	13.400,00 €
Total		13.400,00 €

10. *No âmbito da Medida 1: Apoio à prática desportiva regular federada, promovida pelas associações desportivas do concelho, no âmbito das respetivas épocas desportivas, definiu-se os seguintes apoios, atribuindo-se aos clubes o valor remanescente indicado:*

Entidade	Designação	Valor Global	Valor Fed./Ass.	Valor Reman.
Hóquei Clube de Fão	modalidade - H. Patins - 31 atletas masc. - 5 atletas fem.	3.600,00 €	1.260,50 €	2.339,50 €
Hóquei Clube de Fão	modalidade - Patinagem - 2 atletas masc. - 85 atletas fem.	8.700,00 €	6.190,49 €	2.509,51 €
Rio Neiva - ADA	modalidade - Canoagem - 13 atletas masc. - 6 atletas fem.	1.900,00 €		1.900,00 €
Total		14.200,00 €	7.450,99 €	6.749,01 €

11. *No âmbito da Medida 2: Apoio à prática desportiva regular não federada, promovida por associações desportivas do concelho, não está definido neste momento qualquer apoio.*

12. *No âmbito da Medida 3: Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais, promovidas por federações, associações desportivas, entidades privadas ou associações do concelho, definiu-se os seguintes apoios:*

Entidade	Designação	Valor
----------	------------	-------

Hóquei Clube de Fão	Torneio de Patinagem	1.000,00 €
Moto Clube "Os Castrejos"	11º ENCONTRO CRAZYTEAMTT	1.000,00 €
Total		2.000,00 €

13. No âmbito da Medida 4: Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão, direcionadas para atletas portadores de necessidades de saúde específicas, definiu-se os seguintes apoios:

Entidade	Designação	Valor
EQUIVAU - Cooperativa Social Terapêutica e Equestre CRL	Desporto para Todos - Equitação Terapêutica	9.324,00 €
Rio Neiva - ADA	Desporto para todos - Canoagem	8.400,00 €
Total		17.724,00 €

14. No âmbito da Medida 5: Aluguer de instalações desportivas, definiu-se os seguintes apoios:

Entidade	Designação	Valor
Hóquei Clube de Fão	Aluguer de instalações desportivas	5.625,43 €
Total		5.625,43 €

15. No âmbito da Medida 6: Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas concelhias, definiu-se os seguintes apoios:

Entidade	Designação	Valor
Associação Desportiva Esposende	Manutenção de relvado	3.953,00 €
Total		3.935,40 €

16. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, informa-se que as Entidades Desportivas acima mencionadas têm a sua situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

17. As despesas descritas nos pontos 9 a 15, no valor global de 49.451,44 €, enquadram-se no Plano Orçamental vigente.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

18. Aprovar a celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com um conjunto de entidades desportivas no valor global de 49.451,44 € (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e quatro centimos), atribuindo as quantias descritas nos pontos 9 a 15 e, que abaixo se resume;

MEDIDAS	VALOR GLOBAL
<i>Regularização pagamentos 2025</i>	<i>13.400,00 €</i>
<i>MED 01: Apoio à prática desportiva regular federada - Atletas</i>	<i>6.749,01 €</i>
<i>MED 02: Apoio à prática desportiva regular não federada</i>	<i>00,00 €</i>
<i>MED 03: Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais</i>	<i>2.000,00 €</i>
<i>MED 04: Apoio a atividades desportivos regulares ou pontuais de inclusão</i>	<i>17.724,00 €</i>
<i>MED 05: Aluguer de instalações desportivas.</i>	<i>5.625,43 €</i>
<i>MED 06: Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas</i>	<i>3.953,00 €</i>
Total	49.451,44 €

19. Autorizar a minuta dos respetivos contratos-programa de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e os respetivos outorgantes." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS NO VALOR GLOBAL DE 49.451,44 € (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS), ATRIBUINDO AS QUANTIAS DESCRITAS NOS PONTOS 9 A 15 DA PROPOSTA, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DOS RESPETIVOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A



CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS RESPECTIVOS OUTORGANTES.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2219/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03.05 - EDUCAÇÃO:-----

03.05.01 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS COM NEE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepà, com o seguinte teor:

“Ao longo dos últimos anos, o Município de Esposende tem afirmado um compromisso sólido com a Educação, assegurando um conjunto vasto de apoios às escolas, aos alunos e às respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, e para além do cumprimento das competências legalmente atribuídas, a Câmara Municipal tem vindo a garantir apoios complementares que promovam maior equidade no acesso a uma Educação de qualidade, articulando a sua ação com as medidas definidas pelo Ministério da Educação.

Considerando que alguns alunos apresentam necessidades educativas específicas que inviabilizam a utilização dos manuais escolares e das fichas de atividades, revela-se necessária a aquisição de materiais didático-pedagógicos diferenciados que assegurem o adequado desenvolvimento das suas atividades diárias.

Neste enquadramento, e ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da deliberação da Câmara Municipal de 9 de julho de 2026 que determinou a oferta generalizada das fichas de atividades a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, proponho a este órgão a atribuição de um apoio financeiro, a transferir para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, no valor de 50,00 € (cinquenta euros) por aluno que, comprovadamente, não utilize manuais escolares nem fichas de atividades.

Para o ano letivo de 2026/2027, encontram-se identificados 29 alunos nestas condições: 18 pertencentes ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e 11 ao Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio. Assim, o montante total de apoio ascende a 1.450,00 € (mil quatrocentos e cinquenta euros), dos quais 900,00 € se destinam ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e 550,00 € ao Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

Mais proponho que esta medida possa ser extensível a outros alunos que venham a ser referenciados pelos respetivos Agrupamentos de Escolas ao longo do presente ano letivo, mediante identificação formal da necessidade.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, A TRANSFERIR PARA O

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, NO VALOR DE €50,00 (CINQUENTA EUROS) POR ALUNO QUE, COMPROVADAMENTE, NÃO UTILIZE MANUAIS ESCOLARES NEM FICHAS DE ATIVIDADES.-----
MAIS DELIBEROU, QUE ESTA MEDIDA POSSA SER EXTENSÍVEL A OUTROS ALUNOS QUE VENHAM A SER REFERENCIADOS PELOS RESPECTIVOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS AO LONGO DO PRESENTE ANO LETIVO, MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO FORMAL DA NECESSIDADE.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2220/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – TAXAS: _____

04.01.01.01 – PROCESSO Nº 125/71 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE BARROS LIMA – ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/48411/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento e de 50% do montante das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de €502,20 (quinhentos e dois euros e vinte centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE 100% DO MONTANTE DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO E DE 50% DAS TAXAS DE INFRAESTRUTURAS, NO VALOR TOTAL DE €502,20 (QUINHENTOS E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS FISCAIS APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADOS EM ARU'S, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----

04.01.01.02 – PROCESSO Nº 557/2020 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – ANTÓNIO FERNANDO MARTINS SOARES – APÚLIA - PROPOSTA.-----





Foi presente a informação técnica n.º DGU/54491/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de €92,40 (noventa e dois euros e quarenta centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DE 100% DO MONTANTE DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO, NO MONTANTE TOTAL DE €92,40 (NOVENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS, NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS FISCAIS APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADOS NOS PERÍMETROS DAS ARU'S, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.01.03 – PROCESSO Nº 548/2022 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – EMILIO LOURIVAL MARQUES FERNANDES – FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/52221/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento e de 50% do montante das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de €437,29 (quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e nove centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE 100% DO MONTANTE DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO E DE 50% DAS TAXAS DE INFRAESTRUTURAS, NO VALOR TOTAL DE €437,29 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS), NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS FISCAIS APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADOS EM ARU'S, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----



04.01.02 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - ESTUDOS:_____

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 13/26 - ESTUDO DE INSERÇÃO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO ARTIGO 16º DO RPDM – ESTUDO DE REPERFILAMENTO DA RUA DA ESTRADA REAL – TROÇO RUA DA GATANHEIRA / RUA DA ABELHEIRA - MARINHAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DPP/52431/2026, de 16 de julho, prestada pela Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, através da qual são remetidos os elementos referentes ao Estudo de Reperfilamento da Rua da Estrada Real – Troço Rua da Gatanheira / Rua da Abelheira, na freguesia de Marinhãs, em cumprimento do disposto no artigo 16º do Regulamento do PDM. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Marina Cardoso referido que lhes parecia um projeto muito bem pensado, contudo gostaria de saber se este estudo não poderia contemplar uma estimativa de custos. O Senhor Presidente da Câmara referiu que era uma questão pertinente, contudo de momento, as pessoas que iam recuar, iam fazê-lo de forma voluntária, porque tinham o direito de não recuar, uma vez que tinha sido aprovado, tudo o resto tinha a ver com cedências aquando das questões urbanísticas. Pelo que, custos, aparentemente só serão com as águas pluviais, que serão custos habituais.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO DE INSERÇÃO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO ARTIGO 16º DO RPDM – ESTUDO DE REPERFILAMENTO DA RUA DA ESTRADA REAL – TROÇO RUA DA GATANHEIRA / RUA DA ABELHEIRA – MARINHAS, A QUE SE REFERE A INFORMAÇÃO DPP/52431/2026, CONFORME MEMÓRIA TÉCNICA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA E RESPECTIVOS ESTUDOS TÉCNICOS, ANEXOS À MESMA.-----
MAIS DELIBEROU DAR A DEVIDA PUBLICITAÇÃO, BEM COMO DAR CONHECIMENTO À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E FISCALIZAÇÃO.-----

04.02 - OBRAS PÚBLICAS:_____

04.02.01 – PROCEDIMENTOS EM CURSO:_____

04.02.01.01 – “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – 2ª FASE” – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - PROPOSTA.-----

Foi presente informação técnica prestada pela Fiscalização da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, de 03 de agosto, com vista a esclarecer o Dono da Obra de “Reconstrução e Ampliação da Escola Secundária Henrique Medina – 2ª Fase” relativamente à reclamação de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões por parte do adjudicatário. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas referido que só gostaria de garantir que não iriam arcar com uma despesa financeira que deveria ser o empreiteiro a assumir. O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Eng.º Rui Abreu ali presente, que prestasse as explicações necessárias.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:-

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento nº 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – Nº 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer dos meses de junho e julho de 2026, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

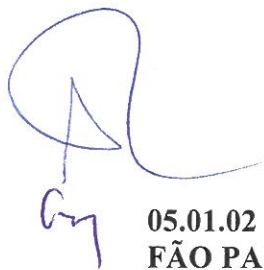
As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do nº 4 do artigo 10º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DOS MAPAS ANEXOS À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO PARA CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Estabelece ainda a alínea c) do nº 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia.*
- Pela Junta de Freguesia de Fão foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a suportar os custos com a construção de um Ossário no Cemitério daquela freguesia.*
- Foi apresentado orçamento no valor total de 25.806,00€ (vinte e cinco mil oitocentos e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que foram devidamente validados pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.*
- A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização do cemitério, bem como garantir as condições de salubridade do mesmo.*

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, de um apoio de 25.806,00€ (vinte e cinco mil oitocentos e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à Junta de Freguesia de Fão, a fim de ajudar a suportar os custos com a construção de um Ossário no Cemitério da freguesia.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Joana Lima questionado se aquele valor não devia estar contemplado no montante transferido para as juntas de freguesia, no âmbito da transferência de competências. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que era entendimento do executivo que as obras grandes deviam ser apoiadas pelo município, tal como todas as outras que apareçam e sejam de interesse público.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, NO VALOR DE €25.806,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SEIS EUROS), ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR), DESTINADO A AJUDAR A SUPORTAR OS CUSTOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM OSSÁRIO NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2222/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

05.02.01 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO BANDA DE MÚSICA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE (ANTAS) - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“1. A Associação Banda de Música dos Bombeiros Voluntários de Esposende (Antas) é uma instituição de manifesto interesse público, cultural e social no concelho de Esposende, desempenhando um papel crucial na preservação da tradição filarmónica, na formação musical de crianças e jovens e na dinamização do associativismo local.

2. A representação digna da Associação, do concelho de Esposende e dos seus músicos em eventos, comemorações oficiais e atuações públicas exige a constante renovação e manutenção do seu fardamento e equipamento oficial.

3. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.

4. Reconhecendo o elevado esforço financeiro exigido para o efeito e o interesse público municipal em garantir a preservação do património e da imagem da banda de música, afigura-se plenamente justificada a comparticipação do Município para a concretização desta aquisição.

5. A despesa resultante do apoio proposto enquadra-se no Plano Orçamental do Município de Esposende vigente para o ano de 2026.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende delibere:

6. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Banda de Música dos Bombeiros Voluntários de Esposende (Antas), no montante global de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado à aquisição do novo fardamento oficial da banda de música.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO BANDA DE MÚSICA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE (ANTAS), NO MONTANTE GLOBAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DO NOVO FARDAMENTO OFICIAL DA BANDA DE MÚSICA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPETIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2223/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.02 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO FÓRUM ESPOSENDENSE PARA A EXPOSIÇÃO "ESPOSENDE NAS ROTAS DO MUNDO" NO ÂMBITO DO PROTOCOLO MUMAR-E – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

"1. Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto.

2. De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município".

3. A Câmara Municipal de Esposende, através do Serviço de Museu Municipal, tem vindo a apoiar os museus e núcleos museológicos do concelho, nomeadamente o Museu Marítimo de Esposende, na melhoria das infraestruturas e na realização de atividades.

4. A colaboração com o Fórum Esposendense abrange o desenvolvimento de iniciativas culturais e educativas focadas na promoção e valorização do património e do território.

5. O Fórum Esposendense solicitou apoio para a realização da nova exposição "Esposende nas Rotas do Mundo".

6. A exposição é dedicada à homenagem aos homens do mar e à tradição marítima do concelho, ficando patente ao público até dezembro de 2027.

7. Propõe-se que, ao abrigo da Cláusula 2.ª, n.º 1, alínea a) do protocolo em vigor do MUMAR-E, seja aprovada a atribuição de um apoio financeiro correspondente a 50% do orçamento da exposição, no montante total de 3.220,51 €." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO FÓRUM ESPOSENDENSE, NO MONTANTE TOTAL DE €3.220,51 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A 50% DO ORÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO, "ESPOSENDE NAS ROTAS DO MUNDO".-----





MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPETIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2226/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.03 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

- *Considerando que, em setembro de 2012, o Município de Esposende celebrou um Protocolo de Cooperação com a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, com o objetivo de promover iniciativas de cooperação na área da saúde mental e comunitária, bem como no âmbito das consultas de psico-oncologia;*
- *Considerando que a experiência adquirida ao longo da execução do referido protocolo demonstrou a necessidade de adequar o regime aplicável às deslocações dos técnicos da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte ao concelho de Esposende;*
- *Considerando que se pretende assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços desenvolvidos ao abrigo do protocolo celebrado entre as partes;*
- *Considerando que a presente adenda visa prever, como alternativa à disponibilização de transporte pelo Município, o reembolso das despesas de deslocação suportadas pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, quando efetuadas em viatura própria da instituição;*
- *Considerando que a alteração proposta prevê que o reembolso seja calculado tendo por referência o valor por quilómetro legalmente em vigor para a Administração Pública, mediante validação mensal dos respetivos documentos comprovativos;*
- *Considerando que as partes mantêm o interesse na prossecução dos objetivos que estiveram na origem da celebração do protocolo e pretendem proceder à alteração da respetiva Cláusula Segunda;*
- *Considerando que a presente proposta se enquadra nas competências da Câmara Municipal previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:*
 - o *Artigo 33.º, n.º 1, alínea u): «Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»;*
 - o *Artigo 33.º, n.º 1, alínea o): «Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes»;*
 - o *Artigo 35.º, n.º 1, alínea a): «Compete ao Presidente da Câmara representar o município em juízo e fora dele».*

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Esposende, em sua reunião, delibere:

1. *Aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Esposende e a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, nos termos da minuta anexa.*
2. *Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar a referida adenda, em representação do Município.*
3. *Determinar que a adenda produza efeitos a partir da data da sua assinatura por ambas as partes, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas, termos e condições do protocolo original que não sejam objeto de alteração.*-----





Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A OUTORGAR A REFERIDA ADENDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.-----
DELIBEROU, AINDA, DETERMINAR QUE A ADENDA PRODUZA EFEITOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA POR AMBAS AS PARTES, MANTENDO-SE EM VIGOR TODAS AS RESTANTES CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES DO PROTOCOLO ORIGINAL QUE NÃO SEJAM OBJETO DE ALTERAÇÃO".-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 17/SH/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 17/SH/2026 do Serviço de Habitação, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre a renovação do apoio nela constante, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DE UM APOIO DO PROGRAMA HABITA +, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 17/SH/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2240/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

07 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.: _____





07.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM – 1º TRIMESTRE 2026 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental – 1º Trimestre 2026, da Empresa Municipal Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

07.02 – ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO RELATIVO À MENSALIDADE DE PERSONAL TRAINER DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 011/SAF/2026, de 23 de julho, da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, onde vem submeter à Câmara Municipal de Esposende, para apreciação e homologação, uma proposta de atualização de tarifa relativa ao serviço de treinos personalizado (Personal Trainer), nos termos já aprovados em reunião do Conselho de Administração datada de 19 de junho de 2026.

Serviço de Personal Trainer:

Modalidade/serviço	Tarifa atual	Proposta alteração
Mensalidade PT – 2xsemana	165,00 €	195,00 €
Mensalidade PT – Suplemento 1xsemana	50,00 €	80,00 €

Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO RELATIVO À MENSALIDADE DE PERSONAL TRAINER DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Aurélio Mariz Neiva e Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

08 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição dos Senhores Jeffrey Memler, Filomena Teixeira e Tito Gaifém, que





depois de autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, fizeram as seguintes intervenções, pela ordem de inscrição, respetivamente:

O Senhor Jeffrey Memler interveio, nos seguintes termos:

"Bom dia, Senhor Presidente da Câmara,

Senhores Vereadores e

Público presente.

Agradeço desde já a vossa paciência com o meu fraco português.

É do conhecimento geral que está em curso um processo de revisão do PDM. No entanto, há uma falta de informação sobre a forma e processo. Tenho algumas perguntas muito simples, que não requerem longas explicações, apenas respostas de sim, ou não, e datas.

Eu e muitos dos meus vizinhos e amigos de Esposende, ficaremos gratos pelas vossas respostas simples, que poderão ajudar a esclarecer muitas das nossas preocupações.

Primeira questão, existe um prazo para a finalização do PDM, se sim, quando?"-----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção, e referiu que iria responder pergunta a pergunta, nos seguintes termos:

"Existe um prazo sim, mas nós não estamos a cumpri-lo. Porque, não concordamos com o que nos propõem. O que nos divide neste momento, é a delimitação das áreas inundáveis. Nós temos um estudo hidrológico que nos foi pedido pela CCDR, porque o anterior era mais grosseiro, e neste estudo hidrológico, as áreas inundáveis são mais pequenas do que as deles e eles não aceitam. E nós não podemos aceitar que a Vila de Fão, e que mais de metade de Esposende, seja considerada área inundável. O problema é que depois não deixam construir absolutamente nada. Portanto, nós estamos neste momento numa disputa, estamos a defender os interesses do município e vamos ter uma reunião extraordinária no dia 20 de agosto, para ver se chegámos a um acordo. A data limite será 30 de setembro, mas eu acho que não vamos conseguir. Nós podemos ser vencidos, mas não vencemos sem luta!"-----

Retomou a palavra o Senhor Jeffrey Memler, para questionar quantos dias durava a Consulta Pública, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que durava trinta dias úteis. O Senhor Jeffrey Memler, questionou ainda, quanto tempo demorava entre o fim da consulta pública e o prazo para finalização do PDM, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que dependia, não sabiam ainda quando iria para discussão pública, tudo dependeria se chegassem a acordo, possivelmente em setembro, outubro, estaria em discussão pública. Caso contrário, não teriam, dependia muito do acordo que fizessem com as várias entidades.-----

Retomou a palavra o Senhor Jeffrey Memler, tendo referido:

"E porque fiz eu esta pergunta? O prazo para finalização do PDM será afetado pela consulta pública? Ou seja, os contributos resultantes da consulta pública, serão efetivamente tidos em consideração de forma séria, de modo a poderem afetar a versão final do PDM?"-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a consulta pública não seria afetada pelo facto de terem atrasos. Mais referiu que queria que as pessoas tivessem consciência, que aqueles atrasos já vinham de trás, mas não iam fazer um mau acordo, por causa da pressa, iam lutar contra isso.-----

De seguida interveio a Senhora Filomena Teixeira, nos seguintes termos:

"Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Sou portuguesa de herança, tenho que pedir desculpa se o meu português não for muito bom. Há muita conversa sobre o PDM e a minha proposta é, quando vou à Câmara Municipal, não tem visibilidade nas atas que foram verbalizadas, o Presidente falou das inundações e agradeço que haja conflito da descrição das inundações, mas não temos conhecimento dessas atas, nem da Comissão, nem do que está a ser feito. Ainda agora disse que a data limite é 30 de setembro, mas não vão aderir e com muita razão, estão atrasados no processo, mas preferem ter um bom PDM, do que um mau PDM. Estou 100% de acordo. Muito obrigada.-----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção, tendo esclarecido:

“Penso que não têm que ter conhecimento daquilo que está a ser feito, são discussões internas. Neste momento o que nos divide são as áreas inundáveis, só que depois há negociações. Nós não queremos perder área construtiva, porque somos um concelho com carência habitacional, aliás, vamos levar essa declaração à próxima Assembleia Municipal. Eles muitas vezes fazem este jogo de negociação, cedem numa coisa, não cedem noutra. Não podemos é aceitar que metade, aqui acima da marginal seja considerada inundável, tudo bem, até pode ser, o problema é o que vem a seguir, porque mesmo que seja de muito baixo risco, não se pode construir lá absolutamente nada. Não tiveram em consideração os novos estudos hidrológicos, nós estamos aqui para defender os interesses dos esposendenses. A reunião do dia 20 de agosto vai ser fundamental para chegarmos a um acordo.”-----

Por último interveio o Senhor Tito Gaifém, nos seguintes termos:

*“Bom dia a todos,
Senhor Presidente, a minha questão em relação às Condecorações é que não vejo aqui o nome do Luís Campos.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção, tendo esclarecido:

“O Luís Campos já recebeu um Louvor na Câmara Municipal e vai receber um Louvor no dia 19 de agosto. Essa é uma questão que vamos rever agora, o Regulamento das condecorações e dos méritos, mas para homenagear o desporto já temos uma Gala específica.”-----

Retomou a palavra o Senhor Tito Gaifém, tendo referido:

“Depois, a questão seguinte tem a ver com focos de poluição, a questão do saneamento é uma bandeira vossa, mas é preciso ter algumas preocupações. Há zonas em que não se aguentam os cheiros e não é só em Fão, também em Esposende. Agora no verão a população triplica e as condutas não têm dimensão suficiente, há problemas, têm que pensar em renovar as redes de saneamento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, nos seguintes termos:

“Agradeço por nos lembrar disso, o saneamento é um dos nossos compromissos. Aliás, ainda há pouco tempo tivemos uma reunião com a Esposende Ambiente e falamos sobre isso mesmo, sobre o saneamento existente e a necessidade de renovar a rede de saneamento. Em relação a esses focos a que se refere, gostava que nos enviasse a informação de forma formal, até por e-mail, para ficar registado, isso é importante.

Apesar de estarmos numa situação financeira desconfortável, Esposende não pode parar e temos que fazer o investimento, provavelmente vamos ter que contrair um empréstimo para o saneamento, para as freguesias que faltam e também, para a renovação de outras.”-----



O Senhor Tito Gaifém voltou a usar da palavra, para questionar onde poderia consultar a Carta Municipal de Habitação, tendo a Senhora Vereadora Fátima Escrivães, depois de autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, prestado os esclarecimentos necessários. O Senhor Tito Gaifém interveio novamente para falar acerca da Estrada Real e dos estrangulamentos verificados, bem como, para referir que lhe chamou a atenção o facto de umas pessoas estarem a ceder voluntariamente e outras não o estarem a fazer, tendo sugerido que a Câmara podia fazer uma proposta de pagar uma compensação para as pessoas recuarem os seus terrenos. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que quem não cede, não cede mesmo, porque tem direito a construir, nem com compensação, mas eram muito poucas, seriam apenas uma ou duas situações. Mais referiu, que todo aquele estudo já tinha subjacente trabalho de campo por parte da equipa de planeamento, com contacto com as pessoas e a junta de freguesia.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 35 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Antónia Fancela de Fagalha, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----